



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 001

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2019

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado Veicular com Reposição de Peças, conforme Anexo I.

VALOR TOTAL: R\$ 115.450,00 (cento e quinze mil quatrocentos e cinquenta reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 13/03/2019

DATA DA SESSÃO: 29/03/2019



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 002

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo de Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado Veicular com Reposição de Peças, conforme Anexo I.

A necessidade da realização deste procedimento é real, visto que alguns carros da frota municipal precisa de alguns reparos na parte de Condicionares.

Assim sendo, objetivando proporcionar a melhor qualidade de transportes ao usuários/servidores de tais veículos, faz-se necessário o presente procedimento licitatório.

Ainda, a fim de proporcionar agilidade no processo estão em anexo 03 (três) cotações, no qual chegamos ao valor de referencia de R\$ 115.450,00 (cento e quinze mil quatrocentos e cinquenta reais).

Alto Paraíso, 13 de Março de 2019.

JOB REZENDE NETO

Secretário Geral de Administração

UMUAR AR CONDICIONADOS LTDA - UMUAR

CNPJ nº 09.722.003/0001-03 Inscrição Estadual nº 90447351-02

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

EDEREÇO: AV PARIGOT DE SOUZA, 1715 - ZONA VII CEP: 87.503-410 - UMUARAMA - PR

PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE VEICULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL
1	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 24V (VEICULOS PESADOS)	UNID	4	R\$ 3.080,00	R\$ 12.320,00
2	COMPRESSOR DELPHI/SANDEN/DENSO 12V (VEICULOS LEVES)	UNID	5	R\$ 1.760,00	R\$ 8.800,00
3	CONEXAO 10MM 45° FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	UNID	8	R\$ 33,00	R\$ 264,00
4	CONEXAO 10MM 90° MACHO AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	UNID	8	R\$ 38,50	R\$ 308,00
5	CONEXAO 10MM RETO MACHO AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	UNID	8	R\$ 27,50	R\$ 220,00
6	CONEXAO 8MM 45° FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	UNID	8	R\$ 30,80	R\$ 246,40
7	CONEXAO 8MM 90° FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	UNID	8	R\$ 35,20	R\$ 281,60
8	CONEXAO 8MM RETO MACHO AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	UNID	8	R\$ 24,20	R\$ 193,60
9	CONEXAO 6MM 45° FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	UNID	8	R\$ 27,50	R\$ 220,00
10	CONEXAO 6MM 90° FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	UNID	8	R\$ 30,80	R\$ 246,40
11	CONEXAO 6MM RETO MACHO AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	UNID	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
12	CONDENSADOR PARA VEICULOS LEVES	UNID	3	R\$ 825,00	R\$ 2.475,00
13	CONDENSADOR PARA MAQUINAS E VEICULOS PESADOS	UNID	3	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00
14	CAIXA EVAPORADORA	UNID	2	R\$ 935,00	R\$ 1.870,00
15	EVAPORADOR VEICULOS LEVES	UNID	3	R\$ 715,00	R\$ 2.145,00
16	EVAPORADOR MAQUINAS PESADAS E CAMINHOS	UNID	3	R\$ 770,00	R\$ 2.310,00
17	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 10" 12V	UNID	8	R\$ 385,00	R\$ 3.080,00
18	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 10" 24V	UNID	8	R\$ 385,00	R\$ 3.080,00
19	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 12" 12V	UNID	8	R\$ 407,00	R\$ 3.256,00
20	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 12" 24V	UNID	8	R\$ 407,00	R\$ 3.256,00
21	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 14" 12V	UNID	4	R\$ 429,00	R\$ 1.716,00
22	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 14" 24V	UNID	4	R\$ 429,00	R\$ 1.716,00
23	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 9" 12V	UNID	5	R\$ 429,00	R\$ 2.145,00
24	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 9" 24V	UNID	5	R\$ 352,00	R\$ 1.760,00
25	EMBREGEM DO COMPRESSOR	UNID	10	R\$ 253,00	R\$ 2.530,00
26	FILTRO ACUMULADOR LEVES/PESADOS	UNID	10	R\$ 231,00	R\$ 2.310,00
27	FILTRO DE CABINE	UNID	13	R\$ 66,00	R\$ 858,00
28	FILTRO SECADOR MAQUINAS PESADAS	UNID	10	R\$ 217,80	R\$ 2.178,00
29	FILTRO SECADOR VEICULOS LEVES	UNID	12	R\$ 297,00	R\$ 3.564,00
30	FLUIDO DE LIMPEZA (LITRO) - R141	UNID	50	R\$ 107,80	R\$ 5.390,00
31	KIT DE EMBREGEM DO COMPRESSOR	KIT	8	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
32	MAGNETICO DO COMPRESSOR	UNID	10	R\$ 308,00	R\$ 3.080,00

33	MANGUEIRA 11MM (13/32") - AR CONDICIONADO	MTS	20	R\$	71,50	R\$	1.430,00
34	MANGUEIRA 6MM (5/16") - AR CONDICIONADO	MTS	20	R\$	49,50	R\$	990,00
35	MANGUEIRA 8MM (13/32") - AR CONDICIONADO	MTS	20	R\$	60,50	R\$	1.210,00
36	MOTOR DO INTERCLIMA UNIVERSAL 24V	UNID	6	R\$	374,00	R\$	2.244,00
37	PRESSOSTATO LINHA FIAT/GM/FORD/VW	UNID	10	R\$	176,00	R\$	1.760,00
38	PRESSOSTATO MAQUINAS PESADAS	UNID	10	R\$	209,00	R\$	2.090,00
39	PRESSOSTATO UNIVERSAL	UNID	10	R\$	148,50	R\$	1.485,00
40	ROLAMENTO DO COMPRESSOR	UNID	20	R\$	132,00	R\$	2.640,00
41	SELO DO COMPRESSOR	UNID	25	R\$	99,00	R\$	2.475,00
42	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	HORA	190	R\$	99,00	R\$	18.810,00
43	TAMPA DIANTEIRA DO COMPRESSOR (PESCOÇO)	UNID	13	R\$	154,00	R\$	2.002,00
44	TERMOSTATO MAQUINAS PESADAS	UNID	12	R\$	275,00	R\$	3.300,00
45	TERMOSTATO VEICULOS LEVES	UNID	12	R\$	253,00	R\$	3.036,00
46	VALVULA BLOCK / EXPANSÃO	UNID	15	R\$	209,00	R\$	3.135,00
47	VALVULA CANETINHA / TUBO DE EXPANSÃO	UNID	15	R\$	68,20	R\$	1.023,00
	Total	TOTAL				R\$	126.995,00

Total por extenso: CENTO E QUARENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINTO REAIS

UMUARAMA, 13 DE FEVEREIRO DE 2019

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

UMUAR-AR CONDICIONADO

GONÇALVES & ENGEL LTDA

CNPJ 09.722.003/0001-03 - I.E. 90447351-02

Av. Parigot de Souza, 1715 - Zona VII

CEP 87503-410 - Umuarama - PR

(41) 3624-1111

Attestado do Sr. S. S. S. S.



FONE: (44) 3665 1866
ICARAIMA-PR

AUTO ELÉTRICA DO LIA

ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP

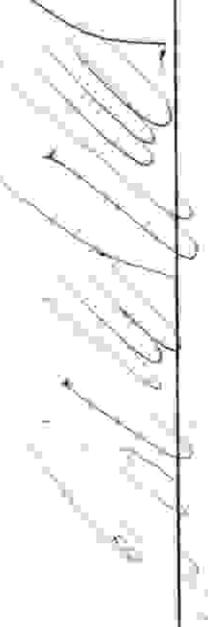
CNPJ nº 07.641.823/0001-45 Inscrição Estadual nº 90353423-00

Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores

Av. Generey Delfino Coelho, nº 963, Centro - Icaraima - PR - CEP 87530-000

ORÇAMENTO PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITARIO PROPOSTA	VALOR TOTAL
1	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 24V (VEICULOS PESADOS)	UNID	4	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
2	COMPRESSOR DELPHI/SANDENDENSO 12V (VEICULOS LEVES)	UNID	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
3	CONEXAO 10MM 45° FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	UNID	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
4	CONEXAO 10MM 90° MACHO AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	UNID	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
5	CONEXAO 10MM RETO MACHO AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	UNID	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
6	CONEXAO 8MM 45° FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	UNID	8	R\$ 28,00	R\$ 224,00
7	CONEXAO 8MM 90° FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	UNID	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
8	CONEXAO 8MM RETO MACHO AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	UNID	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
9	CONEXAO 6MM 45° FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	UNID	8	R\$ 28,00	R\$ 224,00
10	CONEXAO 6MM 90° FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	UNID	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
11	CONEXAO 6MM RETO MACHO AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	UNID	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
12	CONDENSADOR PARA VEICULOS LEVES	UNID	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
13	CONDENSADOR PARA MAQUINAS E VEICULOS PESADOS	UNID	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
14	CAIXA EVAPORADORA	UNID	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
15	EVAPORADOR VEICULOS LEVES	UNID	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
16	EVAPORADOR MAQUINAS PESADAS E GAMINHOS	UNID	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
17	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 10" 12V	UNID	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
18	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 10" 24V	UNID	8	R\$ 370,00	R\$ 2.960,00
19	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 12" 12V	UNID	8	R\$ 370,00	R\$ 2.960,00
20	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 12" 24V	UNID	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
21	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 14" 12V	UNID	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
22	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 14" 24V	UNID	5	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
23	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 9" 12V	UNID	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
24	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 9" 24V	UNID	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
25	EMBREGEM DO COMPRESSOR	UNID	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
26	FILTRO ACUMULADOR LEVES/PESADOS	UNID	13	R\$ 60,00	R\$ 780,00
27	FILTRO DE CABINE	UNID	10	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
28	FILTRO SECADOR MAQUINAS PESADAS	UNID	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
29	FILTRO SECADOR VEICULOS LEVES	UNID	50	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
30	FLUIDO DE LIMPEZA (LITRO) - R141	UNID	8	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
31	KIT DE EMBREGEM DO COMPRESSOR	KIT	8	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00

32	MAGNETICO DO COMPRESSOR	UNID	10	R\$	280,00	R\$	2.800,00
33	MANGUEIRA 11MM (13/32") - AR CONDICIONADO	MTS	20	R\$	65,00	R\$	1.300,00
34	MANGUEIRA 6MM (5/16") - AR CONDICIONADO	MTS	20	R\$	45,00	R\$	900,00
35	MANGUEIRA 8MM (13/32") - AR CONDICIONADO	MTS	20	R\$	55,00	R\$	1.100,00
36	MOTOR DO INTERCLIMA UNIVERSAL 24V	UNID	6	R\$	340,00	R\$	2.040,00
37	PRESSOSTATO LINHA FIAT/GM/FORD/AVW	UNID	10	R\$	160,00	R\$	1.600,00
38	PRESSOSTATO MAQUINAS PESADAS	UNID	10	R\$	190,00	R\$	1.900,00
39	PRESSOSTATO UNIVERSAL	UNID	10	R\$	135,00	R\$	1.350,00
40	ROLAMENTO DO COMPRESSOR	UNID	20	R\$	120,00	R\$	2.400,00
41	SELO DO COMPRESSOR	UNID	25	R\$	90,00	R\$	2.250,00
42	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	HORA	190	R\$	90,00	R\$	17.100,00
43	TAMPA DIANTEIRA DO COMPRESSOR (PESCOÇO)	UNID	13	R\$	140,00	R\$	1.820,00
44	TERMOSTATO MAQUINAS PESADAS	UNID	12	R\$	250,00	R\$	3.000,00
45	TERMOSTATO VEICULOS LEVES	UNID	12	R\$	230,00	R\$	2.760,00
46	VALVULA BLOCK / EXPANSÃO	UNID	15	R\$	190,00	R\$	2.850,00
47	VALVULA CANETINHA / TUBO DE EXPANSÃO	UNID	15	R\$	62,00	R\$	930,00
		TOTAL				R\$	115.450,00
	Total por extenso: CENTO E DEZESSETE MIL, SETESSENTOS E CINQUENTA REAIS						
	ICARAIMA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019						
	ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA						
							
	07.641.823/0001-45 ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. AUTO ELÉTRICA DO LIA AV. GENERAL D. COELHO, 963 - CENTRO ICARAIMA - PB CEP: 57.530-000						

JONAS BORGES JULIAO - AUTO CENTER JULIAO
 CNPJ nº 12.500.065/0001-85 Inscrição Estadual nº 05720448950
 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 AV PORTUGAL, 4811 QUADRA A10 LOTE 5-B - ZONA I-A
 UMUARAMA - PR CEP: 87.504-530

COTAÇÃO DE PREÇOS - PEÇAS P/ MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL
1	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 24V (VEICULOS PESADOS)	UNID	4	R\$ 3.220,00	R\$ 12.880,00
2	COMPRESSOR DELPHI/SANDEN/DENSO 12V (VEICULOS LEVES)	UNID	5	R\$ 1.840,00	R\$ 9.200,00
3	CONEXAO 10MM 45° FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	UNID	8	R\$ 34,50	R\$ 276,00
4	CONEXAO 10MM 90° MACHO AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	UNID	8	R\$ 40,25	R\$ 322,00
5	CONEXAO 10MM RETO MACHO AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	UNID	8	R\$ 28,75	R\$ 230,00
6	CONEXAO 8MM 45° FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	UNID	8	R\$ 32,20	R\$ 257,60
7	CONEXAO 8MM 90° FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	UNID	8	R\$ 36,80	R\$ 294,40
8	CONEXAO 8MM RETO MACHO AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	UNID	8	R\$ 25,30	R\$ 202,40
9	CONEXAO 6MM 45° FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	UNID	8	R\$ 28,75	R\$ 230,00
10	CONEXAO 6MM 90° FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	UNID	8	R\$ 32,20	R\$ 257,60
11	CONEXAO 6MM RETO MACHO AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	UNID	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00
12	CONDENSADOR PARA VEICULOS LEVES	UNID	3	R\$ 862,50	R\$ 2.587,50
13	CONDENSADOR PARA MAQUINAS E VEICULOS PESADOS	UNID	3	R\$ 1.035,00	R\$ 3.105,00
14	CAIXA EVAPORADORA	UNID	2	R\$ 977,50	R\$ 1.955,00
15	EVAPORADOR VEICULOS LEVES	UNID	3	R\$ 747,50	R\$ 2.242,50
16	EVAPORADOR MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES	UNID	3	R\$ 805,00	R\$ 2.415,00
17	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 10" 12V	UNID	8	R\$ 402,50	R\$ 3.220,00
18	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 10" 24V	UNID	8	R\$ 402,50	R\$ 3.220,00
19	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 12" 12V	UNID	8	R\$ 425,50	R\$ 3.404,00
20	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 12" 24V	UNID	8	R\$ 425,50	R\$ 3.404,00
21	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 14" 12V	UNID	4	R\$ 448,50	R\$ 1.794,00
22	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 14" 24V	UNID	4	R\$ 448,50	R\$ 1.794,00
23	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 9" 12V	UNID	5	R\$ 448,50	R\$ 2.242,50
24	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 9" 24V	UNID	5	R\$ 368,00	R\$ 1.840,00
25	EMBREGEM DO COMPRESSOR	UNID	10	R\$ 264,50	R\$ 2.645,00
26	FILTRO ACUMULADOR LEVES/PESADOS	UNID	10	R\$ 241,50	R\$ 2.415,00
27	FILTRO DE CABINE	UNID	13	R\$ 69,00	R\$ 897,00
28	FILTRO SECADOR MAQUINAS PESADAS	UNID	10	R\$ 227,70	R\$ 2.277,00
29	FILTRO SECADOR VEICULOS LEVES	UNID	12	R\$ 310,50	R\$ 3.726,00

30	FLUIDO DE LIMPEZA (LITRO) - R141	UNID	50	R\$	112,70	R\$	5.635,00
31	KIT DE EMBREAGEM DO COMPRESSOR	KIT	8	R\$	575,00	R\$	4.600,00
32	MAGNETICO DO COMPRESSOR	UNID	10	R\$	322,00	R\$	3.220,00
33	MANGUEIRA 11MM (13/32") - AR CONDICIONADO	MTS	20	R\$	74,75	R\$	1.495,00
34	MANGUEIRA 6MM (5/16") - AR CONDICIONADO	MTS	20	R\$	51,75	R\$	1.035,00
35	MANGUEIRA 8MM (13/32") - AR CONDICIONADO	MTS	20	R\$	63,25	R\$	1.265,00
36	MOTOR DO INTERCLIMA UNIVERSAL 24V	UNID	6	R\$	391,00	R\$	2.346,00
37	PRESSOSTATO LINHA FIAT/GM/FORD/VW	UNID	10	R\$	184,00	R\$	1.840,00
38	PRESSOSTATO MAQUINAS PESADAS	UNID	10	R\$	218,50	R\$	2.185,00
39	PRESSOSTATO UNIVERSAL	UNID	10	R\$	155,25	R\$	1.552,50
40	ROLAMENTO DO COMPRESSOR	UNID	20	R\$	138,00	R\$	2.760,00
41	SELO DO COMPRESSOR	UNID	25	R\$	103,50	R\$	2.587,50
42	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	HORA	190	R\$	103,50	R\$	19.665,00
43	TAMPA DIANTEIRA DO COMPRESSOR (PESCOÇO)	UNID	13	R\$	161,00	R\$	2.093,00
44	TERMOSTATO MAQUINAS PESADAS	UNID	12	R\$	287,50	R\$	3.450,00
45	TERMOSTATO VEICULOS LEVES	UNID	12	R\$	264,50	R\$	3.174,00
46	VALVULA BLOCK / EXPANSÃO	UNID	15	R\$	218,50	R\$	3.277,50
47	VALVULA CANETINHA / TUBO DE EXPANSÃO	UNID	15	R\$	71,30	R\$	1.069,50
	Total	TOTAL				R\$	132.767,50

Total por extenso: CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, SETESSETEOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

UMUARAMA, 14 DE FEVEREIRO DE 2019

JULÃO E POLAQUINE
 AR CONDICIONADO LTDA.
 CNPJ: 28.461.273/000157
 ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

James B. Juliano



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 009

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DA.: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para a Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado Veicular com Reposição de Peças, conforme Anexo I., Num valor previsto de 115.450,00 (cento e quinze mil quatrocentos e cinquenta reais), onde solicitamos a reserva de dotação no orçamento.

Alto Paraíso-PR., 13 de Março de 2019.


JOB REZENDE NETO
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

010

CNPJ 95.640.736/0001-30**Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.**PARA:** Secretaria de Administração.**REF.:** CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado Veicular com Reposição de Peças, conforme Anexo I.
Valor Estimado – R\$:	115.540,00.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
5248	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
5252	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
5273	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	402
5274	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	334
5275	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	335
5276	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	336
5277	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	337



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

011

CNPJ 95.640.736/0001-30**Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**

		MANUTENCAO DE V			
5278	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	338
5279	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	377
5280	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	378
5281	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	379
5282	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	380
5283	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	381
5284	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	416
5285	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	417
5286	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	418
5287	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	436
5293	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	508
5294	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	509
5295	339030399900	OUTROS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE	510



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 012

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V		SAUDE	
5296	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	511
5297	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	512
5298	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	540
5299	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	581
5300	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	582
5301	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	544
5305	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	637
5306	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	638
5307	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	651
5313	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	726
5314	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	727
5316	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO AGROPECUARIA ABASTECIMENTO DE E	772



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

013

CNPJ 95.640.736/0001-30**Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**

5317	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA ABASTECIMENTO	773
5318	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA ABASTECIMENTO	774
5323	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	841
5324	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	865
5326	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	891
5327	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	902
5328	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	915
5329	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925
5330	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	940
5331	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	941
5332	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	942
5333	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	959
5334	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	967



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		V			
5335	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	975
5336	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	989
5337	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	990
5338	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	991
7015	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	22
7019	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	70
7039	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	403
7040	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	351
7041	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	352
7042	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	353
7043	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	354
7044	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	387
7045	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	388
7046	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	389
7047	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	390
7048	339039199900	OUTROS SERVICOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	391



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 015

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		DE MANUTENCAO E CONSE			
7049	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	429
7050	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	430
7051	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	437
7057	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	523
7058	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	524
7059	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	525
7060	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	542
7061	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	566
7062	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	567
7063	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	568
7064	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	569
7065	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	583
7066	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	545
7070	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	642
7071	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	643
7072	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	652
7078	339039199900	OUTROS SERVICOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS	731



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

016

CNPJ 95.640.736/0001-30**Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**

		DE MANUTENCAO E CONSE		RODOVIARIOS	
7080	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA ABASTECIMENTO	778
7081	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA ABASTECIMENTO	779
7082	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA ABASTECIMENTO	780
7087	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	846
7088	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	868
7090	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	894
7091	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	905
7092	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	918
7093	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	928
7094	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948
7095	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	949
7096	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	962
7097	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	969
7098	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	977
7099	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	998
7100	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	999
7101	339039199900	OUTROS SERVICOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS	1000



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 017

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

	DE MANUTENCAO E CONSE		DA CRIANCA E ADOLESC	
--	--------------------------	--	----------------------	--

Alto Paraíso - PR., 13 de março de 2019.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 018

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 13 de Março de 2019.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTA

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado Veicular com Reposição de Peças, conforme Anexo I., Num valor previsto de R\$ 115.450,00 (cento e quinze mil quatrocentos e cinquenta reais). Essa contratação será adquirida de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão, Sistema de Registro de Preços, conforme dotação abaixo listada, informado pelo contador do município:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5248	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
5252	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
5273	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
5274	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5275	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5276	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5277	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5278	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5279	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5280	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5281	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5282	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5283	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5284	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
5285	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
5286	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
5287	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
5293	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5294	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5295	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5296	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5297	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 019

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5298	339030399900	OUTROS MATERIAIS MANUTENCAO DE V	PARA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5299	339030399900	OUTROS MATERIAIS MANUTENCAO DE V	PARA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5300	339030399900	OUTROS MATERIAIS MANUTENCAO DE V	PARA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5301	339030399900	OUTROS MATERIAIS MANUTENCAO DE V	PARA	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5305	339030399900	OUTROS MATERIAIS MANUTENCAO DE V	PARA	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5306	339030399900	OUTROS MATERIAIS MANUTENCAO DE V	PARA	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5307	339030399900	OUTROS MATERIAIS MANUTENCAO DE V	PARA	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5313	339030399900	OUTROS MATERIAIS MANUTENCAO DE V	PARA	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5314	339030399900	OUTROS MATERIAIS MANUTENCAO DE V	PARA	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5316	339030399900	OUTROS MATERIAIS MANUTENCAO DE V	PARA	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5317	339030399900	OUTROS MATERIAIS MANUTENCAO DE V	PARA	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5318	339030399900	OUTROS MATERIAIS MANUTENCAO DE V	PARA	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5323	339030399900	OUTROS MATERIAIS MANUTENCAO DE V	PARA	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5324	339030399900	OUTROS MATERIAIS MANUTENCAO DE V	PARA	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
5326	339030399900	OUTROS MATERIAIS MANUTENCAO DE V	PARA	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
5327	339030399900	OUTROS MATERIAIS MANUTENCAO DE V	PARA	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
5328	339030399900	OUTROS MATERIAIS MANUTENCAO DE V	PARA	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
5329	339030399900	OUTROS MATERIAIS MANUTENCAO DE V	PARA	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
5330	339030399900	OUTROS MATERIAIS MANUTENCAO DE V	PARA	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5331	339030399900	OUTROS MATERIAIS MANUTENCAO DE V	PARA	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5332	339030399900	OUTROS MATERIAIS MANUTENCAO DE V	PARA	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5333	339030399900	OUTROS MATERIAIS MANUTENCAO DE V	PARA	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5334	339030399900	OUTROS MATERIAIS MANUTENCAO DE V	PARA	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5335	339030399900	OUTROS MATERIAIS MANUTENCAO DE V	PARA	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5336	339030399900	OUTROS MATERIAIS MANUTENCAO DE V	PARA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5337	339030399900	OUTROS MATERIAIS MANUTENCAO DE V	PARA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5338	339030399900	OUTROS MATERIAIS MANUTENCAO DE V	PARA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7015	339039199900	OUTROS SERVICOS MANUTENCAO E CONSE	DE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
7019	339039199900	OUTROS SERVICOS MANUTENCAO E CONSE	DE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
7039	339039199900	OUTROS SERVICOS MANUTENCAO E CONSE	DE	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
7040	339039199900	OUTROS SERVICOS MANUTENCAO E CONSE	DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
7041	339039199900	OUTROS SERVICOS MANUTENCAO E CONSE	DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
7042	339039199900	OUTROS SERVICOS MANUTENCAO E CONSE	DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
7043	339039199900	OUTROS SERVICOS MANUTENCAO E CONSE	DE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
7044	339039199900	OUTROS SERVICOS MANUTENCAO E CONSE	DE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7045	339039199900	OUTROS SERVICOS MANUTENCAO E CONSE	DE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7046	339039199900	OUTROS SERVICOS MANUTENCAO E CONSE	DE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 020

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7047	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
7048	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
7049	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
7050	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
7051	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
7057	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7058	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7059	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7060	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7061	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7062	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7063	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7064	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7065	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7066	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7070	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV PUBLICOS
7071	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
7072	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV PUBLICOS
7078	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
7080	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISÃO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
7081	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISÃO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
7082	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISÃO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
7087	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
7088	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
7090	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7091	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7092	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA
7093	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
7094	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7095	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7096	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7097	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7098	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7099	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
7100	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
7101	339039199900	OUTROS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSE	DE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

021

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial - SRP.

Sendo só o que se apresenta para o momento,



JOB REZENDE NETO
Secretaria de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
Encaminha-se ao Setor de Licitação para
providência em: 12/03/2019.



DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

022

JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo visando a Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado Veicular com Reposição de Peças, conforme Anexo I.

O valor máximo da contratação será de R\$ 115.450,00 (cento e quinze mil quatrocentos e cinquenta reais), com vigência de 12 meses, tendo como base em três orçamentos apresentado pela Secretaria Geral de Administração.

A Secretaria ainda fez constar no processo 03 (três) orçamentos para que possamos nortear o valor referencial do certame.

Ainda conforme justifica o processo o Secretário Geral de Administração:

A necessidade da realização deste procedimento é real, visto que alguns carros da frota municipal precisa de alguns reparos na parte de Condicionares.

Assim sendo, objetivando proporcionar a melhor qualidade de transportes ao usuários/servidores de tais veículos, faz-se necessário o presente procedimento licitatório.

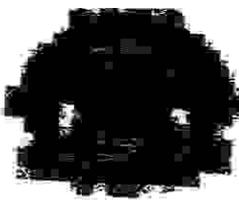
O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Alto Paraíso, 13 de Março de 2019.

Valdemir Ribeiro Sparapan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

023

PORTARIA N.º 013/2019

DATA: 23/01/2019

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Camila Rubio CPF nº 445.564.378-81

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 017/2018.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2019.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 24 / 01 / 2019

Edição N.º 47.467

DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 024

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 016/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição dos itens constantes do Anexo I, a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1566/2017, de 05.06.2017, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

A Ata de Registro de Preços resultante do presente processo poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração. A administração realizará levantamento periódico para comprovar a vantajosidade do registro de preços.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

Adota-se o critério de menor preço por Lote, em face da multiplicidade do objeto e da impossibilidade da previsão do que efetivamente poderá vir a ser contratado, que torna tecnicamente inviável a licitação por itens.

1 - DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **16:00 horas do dia 29 de Março de 2019**, onde na seqüência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhare(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Camila Rubio.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

025

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 - DO OBJETO

2.1. **Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado Veicular com Reposição de Peças para aplicação Veículos da Frota Municipal de Alto Paraíso, conforme Anexo I.**

2.1.1. Os materiais/serviços desta licitação deverão ser realizados nos veículos indicados pela Administração.

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 115.450,00 (cento e quinze mil quatrocentos e cinquenta reais), valor estimado, assim sendo, não obriga a administração à contratação do valor total.

LOTE I - PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - R\$ 115.450,00.

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos produtos/serviços será de até **05 (cinco)** dias a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 meses.

2.4.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses.

2.5. Os serviços serão solicitados **fracionadamente** durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 026

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, **em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

- a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;
- b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento de produtos bem como na prestação de serviços.

4 - DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

- a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

- a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)



4.4. **Declaração de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, quando for o caso. **(Anexo II)**

4.5. **Termo de Credenciamento (Anexo III)**

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)**

4.7. **Da comprovação de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**

a) **Declaração** firmada por contador com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. **(sem modelo anexo)** (documento exigido apenas para **Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e Micro Empresário Individual**); e/ou

b) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;

4.8 - **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)**

4.9. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.10. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.11. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.12. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o laço por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.13. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

028

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5248	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
5252	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
5273	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
5274	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5275	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5276	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5277	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5278	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5279	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5280	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5281	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5282	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5283	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5284	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
5285	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
5286	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
5287	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
5293	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5294	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5295	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5296	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5297	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5298	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5299	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5300	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5301	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5305	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5306	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5307	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5313	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5314	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5316	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5317	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

029

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5318	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5323	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5324	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
5326	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
5327	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
5328	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
5329	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
5330	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5331	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5332	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5333	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5334	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5335	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5336	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5337	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5338	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7015	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
7019	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
7039	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
7040	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
7041	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
7042	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
7043	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
7044	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7045	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7046	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7047	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7048	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7049	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
7050	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
7051	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
7057	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7058	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7059	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

030

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7060	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7061	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7062	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7063	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7064	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7065	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7066	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7070	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
7071	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
7072	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
7078	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
7080	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
7081	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
7082	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
7087	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
7088	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRÁRIA
7090	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7091	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7092	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA
7093	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
7094	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7095	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7096	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7097	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7098	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7099	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
7100	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
7101	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.

6 - DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.



7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ___/2019 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ___/2019- horário: __:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ___/2019 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ___/2019- horário: __:00 horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o laço por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A e em digital (KIT PROPOSTA);**

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 032

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.1.6. **Forma de entrega dos materiais:** Conforme solicitação da secretaria, no prazo de até 05 (cinco) dias.

8.1.7. **Condições de Pagamento:** em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.8. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. **A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto/serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1, dentro de suas respectivas validades.:



9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual. (Quando for o Caso).

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do **FGTS**

- **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação



9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)

- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato** (anexo VIII)

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

9.4.3. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.º, Decreto 3.555/00).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 035

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

036

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.



Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR 037

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.



12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

13 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 040

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – PENALIDADE

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:



16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 – REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.



18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 043

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

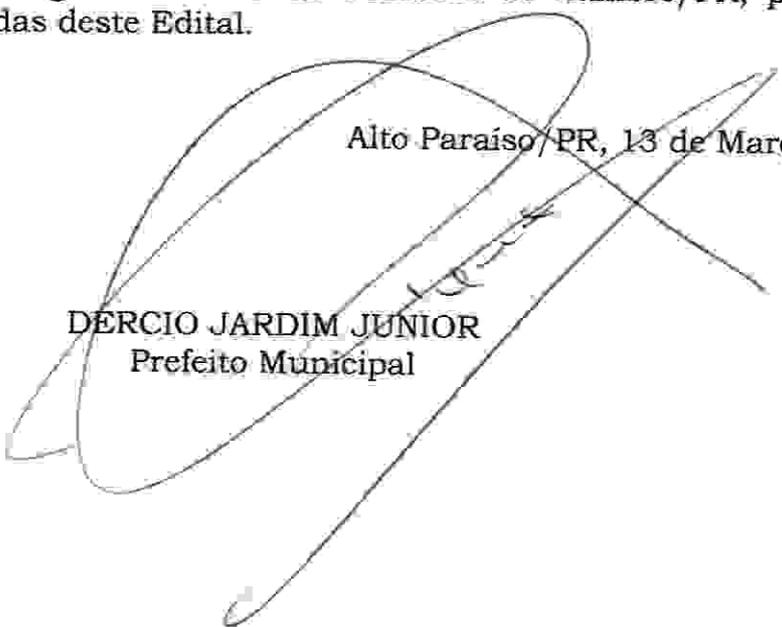
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

- ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;**
ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;
ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 13 de Março de 2019.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Lote.**

- Este e todos os outros anexos fazem parte do processo administrativo nº 032/2019, na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 016/2019 como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega do produto, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance. Os produtos/serviços deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 05 (cinco) dias.

Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

DOS VALORES POR LOTE

LOTE I - PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO – R\$ 115.450,00

1. OBJETO: **Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado Veicular com Reposição de Peças para aplicação Veículos da Frota Municipal de Alto Paraíso, conforme Anexo I.**

2. JUSTIFICATIVA: Trata o presente processo de Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado Veicular com Reposição de Peças, conforme Anexo I.

A necessidade da realização deste procedimento é real, visto que alguns carros da frota municipal precisa de alguns reparos na parte de Condicionares.

Assim sendo, objetivando proporcionar a melhor qualidade de transportes ao usuários/servidores de tais veículos, faz-se necessário o presente procedimento licitatório.

Ainda, a fim de proporcionar agilidade no processo estão em anexo 03 (três) cotações, no qual chegamos ao valor de referência de R\$ 115.450,00 (cento e quinze mil quatrocentos e cinquenta reais).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 045

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A Secretaria Geral de Administração é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

3.1.1. Autorizar os órgãos e entidades participantes do SRP a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

3.1.2. Manter o controle dos quantitativos disponíveis.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação, correrão por conta do órgão gerenciador, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

6. PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA:

6.1. O prazo para a assinatura da ata de registro de preços deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação e em conforme com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

7. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

8.1. A empresa deverá fornecer os produtos/serviços solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

8.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

8.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

046

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

8.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

8.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

8.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

8.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

8.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Número de Série do produto entregue, quando for o caso.

8.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

9.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

9.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 047

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

9.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

9.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

10.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

10.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

10.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. A Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da data da assinatura, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal 7.892/2013.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

12.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

12.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou



apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

13.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

13.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

049

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

13.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

13.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xamburé para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019
 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2019

ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS - LOTE I - PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	P. UNIT	VAL. TOTAL MAX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	4	UNID	COMPRESSOR AR CONDICIONADO: 24V (VEICULOS PESADOS)	2.800,00	11.200,00	15749		
2	5	UNID	COMPRESSOR DELPHI/SANDEN/DENSO 12V (VEICULOS LEVES)	1.600,00	8.000,00	15745		
3	8	UNID	CONEXAO 10MM 45° FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	30,00	240,00	15746		
4	8	UNID	CONEXAO 10MM 90° MACHO AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	35,00	280,00	15747		
5	8	UNID	CONEXAO 10MM RETO MACHO AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	25,00	200,00	18256		
6	8	UNID	CONEXAO 8MM 45° FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	28,00	224,00	15762		
7	8	UNID	CONEXAO 8MM 90° FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	32,00	256,00	18259		
8	8	UNID	CONEXAO 8MM RETO MACHO AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	22,00	176,00	18260		
9	8	UNID	CONEXAO 6MM 45° FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	25,00	200,00	18251		
10	8	UNID	CONEXAO 6MM 90° FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	28,00	224,00	18262		
11	8	UNID	CONEXAO 6MM RETO MACHO AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	20,00	160,00	18263		
12	3	UNID	CONDENSADOR PARA VEICULOS LEVES	750,00	2.250,00	18264		
13	3	UNID	CONDENSADOR PARA MAQUINAS E VEICULOS PESADOS	900,00	2.700,00	18265		
14	2	UNID	CAIXA EVAPORADORA	850,00	1.700,00	18266		
15	3	UNID	EVAPORADOR VEICULOS LEVES	650,00	1.950,00	18267		
16	3	UNID	EVAPORADOR MAQUINAS PESADAS E CAMINHOS	700,00	2.100,00	18268		
17	8	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 10" 12V	350,00	2.800,00	15771		
18	8	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 10" 24V	350,00	2.800,00	15772		

19	8	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 12" 12V	370,00	2.960,00	15764	
20	8	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 12" 24V	370,00	2.960,00	15770	
21	4	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 14" 12V	390,00	1.560,00	15772	
22	4	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 14" 24V	390,00	1.560,00	15773	
23	5	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 9" 12V	390,00	1.950,00	15774	
24	5	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 9" 24V	320,00	1.600,00	15775	
25	10	UNID	EMBREAGEM DO COMPRESSOR	230,00	2.300,00	15776	
26	10	UNID	FILTRO ACUMULADOR LEVES/PESADOS	210,00	2.100,00	15777	
27	13	UNID	FILTRO DE CABINE	60,00	780,00	15778	
28	10	UNID	FILTRO SECADOR MAQUINAS PESADAS	198,00	1.980,00	15779	
29	12	UNID	FILTRO SECADOR VEICULOS LEVES	270,00	3.240,00	15780	
30	50	UNID	FLUIDO DE LIMPEZA (LITRO) - R141	98,00	4.900,00	15781	
31	8	KIT	KIT DE EMBREAGEM DO COMPRESSOR	500,00	4.000,00	15782	
32	10	UNID	MAGNETICO DO COMPRESSOR	280,00	2.800,00	15783	
33	20	MTS	MANGUEIRA 11MM (13/32") - AR CONDICIONADO	65,00	1.300,00	18264	
34	20	MTS	MANGUEIRA 6MM (5/16") - AR CONDICIONADO	45,00	900,00	15785	
35	20	MTS	MANGUEIRA 8MM (13/32") - AR CONDICIONADO	55,00	1.100,00	18370	
36	6	UNID	MOTOR DO INTERCLIMA UNIVERSAL 24V	340,00	2.040,00	15787	
37	10	UNID	PRESSOSTATO LINHA FIAT/GM/FORD/VW	160,00	1.600,00	15788	
38	10	UNID	PRESSOSTATO MAQUINAS PESADAS	190,00	1.900,00	15789	
39	10	UNID	PRESSOSTATO UNIVERSAL	135,00	1.350,00	15790	
40	20	UNID	ROLAMENTO DO COMPRESSOR	120,00	2.400,00	15791	
41	25	UNID	SELO DO COMPRESSOR	90,00	2.250,00	15792	
42	15	UNID	VALVULA CANETINHA / TUBO DE EXPANSÃO	62,00	930,00	15793	
43	13	UNID	TAMPA DIANTEIRA DO COMPRESSOR (PESCOÇO)	140,00	1.820,00	15794	
44	12	UNID	TERMOSTATO MAQUINAS PESADAS	250,00	3.000,00	15795	
45	12	UNID	TERMOSTATO VEICULOS LEVES	230,00	2.760,00	15796	
46	15	UNID	VALVULA BLOCK / EXPANSÃO	190,00	2.850,00	15797	
47	190	HORA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	90,00	17.100,00	15798	
				TOTAL			

O VALOR TOTAL DO LOTE É DE R\$ 115.450,00

O VALOR TOTAL DA PROPOSTA DO LOTE É DE R\$

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DA PROPOSTA:
GARANTIA:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 053

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

_____, portador(a) do RG nº _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA, MICRO EMPRESARIO INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local: _____, ____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 054

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF N° _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG n°. _____ SSP/___ e CPF/MF n°. _____, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial n° _____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____, _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

055

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

[apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes]

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial n.º. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF n.º. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG n.º. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

056

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

[apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**]

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com sede na
_____, CGC. N°
_____, representada pelo(a) Sr.
(a) _____ portador(a) do RG
n°. _____ SSP/_____ e CPF. n°.
_____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou
insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis)
anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 057

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ___/20xx.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

058

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo SSP/____, e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 059

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____, Data: ____/____/20__

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº
_____/20__

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado _____
Conta Corrente nº _____ Agência Bancária _____
Banco _____
Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____
E-mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: _____
Função/Cargo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
RG nº _____ Órgão Expedidor _____
_____/____ CPF: _____/____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____
E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 060

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

(Esse documento não precisa ser apresentado)

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/20XX - PMI-REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº XXX/20XX
VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE..... PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

No dia XX de xxxxx de 20xx, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF n.º 474.519.719-53, REGISTROU os preços da empresa: **XXXXXXXXXX**, estabelecida a Avenida xxxxxxxx, xxxx, Centro, na cidade de xxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxx, neste ato devidamente representada pelo Sr. xxxxxxxx, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de xxxxx, portador do RG xxxxx SSP/___ e inscrito no CPF sob n.º xxxxxxxxxx, para eventual fornecimento dos produtos/serviços nos termos abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	R\$ XXXXX	R\$ XXXX	XXXXXX

As partes resolvem registram os mencionados preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 1.063/2003, de 30 de setembro de 2003, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** visando contratação de empresa para aquisição de XXXXXXXX para atendimento de todas as secretarias do Município de ALTO PARAÍSO, em conformidade com as especificações previstas no



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 061

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 0xx/20xx** e **Processo nº 0xx/20xx**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

A solicitação dos produtos/serviços registrados nesta Ata serão requisitados através do Departamento de compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

3.1.1. Número da ata;

3.1.2. Quantidade de horas;

3.1.3. Descrição do serviço requisitado;

3.1.4. Local e hora de entrega;

3.1.5. Do recebimento;

3.1.6. Dotação orçamentária onerada;

3.1.7. Valor;

3.1.8. Condições de pagamento;

3.1.9. Penalidades;

3.10. A assinatura da presente Ata não obriga a execução dos serviços, sendo que os mesmos serão solicitados conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Após a solicitação, os serviços deverão ser entregues, no **prazo de xxxxx (xxxxxx) horas**, ao Departamento de Compras na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, nos estritos termos do pedido realizado, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos/serviços serão recebidos no local indicado, através da Comissão de Recepção de Material, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.



5.2.2. Na hipótese de **rejeição**, por entrega dos produtos/serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 02 (dois) dias, estando a empresa sujeita às penas cabíveis em caso de descumprimento.

5.2.3. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. (Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer momento **reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 063

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial responsável pelas publicações do Município de ALTO PARAÍSO/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irreeajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços. Passado o período de 01 (um) ano, se prorrogado o contrato, o preço estipulado pelo objeto licitado será reajustado, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro:

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Segundo:

Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

8.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a execução dos serviços contratados.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 064

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

065

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.

12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do avençado perante o Foro da Comarca de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração **não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços** se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

057

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Administração de ALTO PARAÍSO/PR.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, **independentemente de transcrição**, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, as propostas das licitantes e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, em xx de xxxxxx de 20xx.

Prefeitura Municipal de Alto
Paraíso
Décio Jardim Junior

Contratado

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900. CEP 87528-000.

Fone/Fax (44) 3664-1320

008

PARECER JURÍDICO

OBJETO: *Processo Licitatório 031/2019 – Pregão Presencial 015/2019 – “Celebração de ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado veicular com reposição de peças, conforme Anexo I do Edital”.*

Trata-se de licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, realizada pelo Município, objetivando a celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado veicular com reposição de peças, para a frota de veículos do município de Alto Paraíso, conforme Anexo I do Edital.

Destinado também à aquisição de bens e serviços, o Pregão não afasta a possibilidade de adoção das três modalidades licitatórias anteriores, as quais poderão ser adotadas pela Administração, quando melhor lhe aprouver, segundo critérios de conveniência e oportunidade. Contudo, a novel modalidade instituída pela Lei 10.520/2002, traz consigo inúmeras vantagens para a Administração, dentre as quais, a possibilidade de negociação de melhor preço com os licitantes, além de menor burocracia na tramitação processual.

No Pregão o critério determinante não será o quantitativo, mas o qualitativo, exigindo-se neste caso que o bem ou serviço que se deseja adquirir seja um **bem ou serviço “COMUM”**, considerando-se como tais aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado (art. 1º, § 1º, da Lei 10.520/2002).

No caso em tela, depreende-se que o objeto da licitação é justamente a aquisição de serviços e bens comuns (*Celebração de ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado veicular com reposição de peças*)



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

069

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900. CEP 87528-000.

Fone/Fax (44) 3664-1320

que poderão ser fornecidos por inúmeras empresas do ramo, sendo, portanto, admissível a adoção da modalidade licitatória Pregão.

Ressaltando, ainda, que através da respectiva modalidade a Administração Pública poderá contar com a possibilidade de uma maior redução do preço, tendo-se em conta a liberdade do Pregoeiro em negociar melhor preço com os licitantes.

No que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Em especial, atentar-se quanto os requisitos do Edital, o método de convocação dos interessados, que deverá ser feito por meio de publicação de aviso em diário oficial do município e jornal de circulação local do município (se forem diferentes), podendo ainda ser veiculado por meio eletrônico e assim como em jornal de grande circulação, se necessário for. (art. 4º, I, II, III, IV e V c/c art. 3º, Lei 10.520/2002). Não se esquecendo da informação que deverá ser formulada ao egrégio TCE.

Salientando que a DATA DE ABERTURA (sendo este o prazo final para apresentação das propostas – Item 1.1 Edital de Abertura) do certame está programada para o dia **29.03.2019**, devendo ser respeitado, portanto, o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis estabelecido no art. 4º, V, da Lei 10.520/2002.

Cabendo ainda ao Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e quem mais os auxiliares na confecção dos Editais de Convocação dos Interessados, a informação quanto ao teto máximo pré-estabelecido para o gasto com a contratação do serviço, bem como o tempo estimado de duração do futuro contrato, além de eventual possibilidade de prorrogação, caso prevista para o caso.

De igual modo, havendo continuidade do certame, por ocasião do julgamento das propostas e análise dos documentos das empresas licitantes, ficam alertados os Senhores membros da Equipe de Apoio e, em especial, o Sr. Pregoeiro, para que atentem quanto à autenticidade dos documentos que serão apresentados pelas empresas.



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

070

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900. CEP 87528-000.

Fone/Fax (44) 3664-1320

No que tange à documentação, porventura, apresentada pelas empresas licitantes, esta Procuradoria Jurídica aconselha ao Sr. Presidente, especialmente ao Sr. Pregoeiro designado e Equipe de Apoio, que fiscalizem a regularidade e autenticidade dos mesmos.

O mesmo se infere ao preço de referência dos itens que são objeto do Edital desse certame licitatório. Por questão óbvia, a averiguação desses valores quanto à adequação ao preço de mercado distancia-se das atribuições da Procuradoria Jurídica, supondo-se que, contudo, tenham sido corretamente averiguados pelo servidor e departamento responsável, haja vista a presunção de legalidade que deve sempre se esperar dos atos da administração. De todo modo, compete ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio atentarem-se, também quanto a esse fato, se já não o fizeram.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, esta Procuradoria Jurídica emite parecer favorável à sua continuidade.

É o nosso parecer, S.M.J.

Alto Paraíso/PR, 13 de março de 2019.



PAULO ARANTES MEDEIROS
Assessor Jurídico
OAB-PR 56.967



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

071

Processo Administrativo nº 032/2019

Pregão Presencial - SRP nº 016/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL - SRP**, para o seguinte:

OBJETO: “Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado Veicular com Reposição de Peças, conforme Anexo I.”

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 29/03/2019 – 16h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Março de 2019.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 16 / 03 / 2019
Edição N.º 11509

Publicações Regais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO
 Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4485100, constituído pelo lote 13, quadra 09, do bairro JARDIM AEROPORTO III, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA ADIL NUNES LEAL, 3774 - CACOAL/RO, mas retornou pelo motivo de devolução "NÃO PROCURADO", conforme documento em anexo.
 Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 204/819/2019 originária do processo administrativo nº 2516/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
 Umuarama, 13 de março de 2019.
 KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
 Agente Fiscal

CERTIDÃO
 Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 5103500, constituído pelo lote 35, quadra 25, do bairro PARQUE IBIRAPUEIRA, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço AVENIDA ANDRINA, 4495 - UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "DESCONHECIDO", conforme documento em anexo.
 Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 217/833/2019 originária do processo administrativo nº 2516/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
 Umuarama, 13 de março de 2019.
 KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
 Agente Fiscal

CERTIDÃO
 Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 5104900, constituído pelo lote 49, quadra 25, do bairro PARQUE IBIRAPUEIRA, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA XAMBRE, 2584 - UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO", conforme documento em anexo.
 Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 221/833/2019 originária do processo administrativo nº 2516/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
 Umuarama, 13 de março de 2019.
 KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
 Agente Fiscal

CERTIDÃO
 Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 5105200, constituído pelo lote 52, quadra 25, do bairro PARQUE IBIRAPUEIRA, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 3703 - UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO", conforme documento em anexo.
 Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 223/833/2019 originária do processo administrativo nº 2516/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
 Umuarama, 13 de março de 2019.
 KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
 Agente Fiscal

CERTIDÃO
 Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4478700, constituído pelo lote 13, quadra 05, do bairro JARDIM AEROPORTO IV, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA PEDRO AZEVEDO, 365 - HORTOLÂNDIA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "AUSENTE", conforme documento em anexo.
 Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 248/819/2019 originária do processo administrativo nº 2516/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
 Umuarama, 13 de março de 2019.
 KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
 Agente Fiscal

CERTIDÃO
 Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 751000, constituído pelo lote 8A, quadra 06, do bairro ZONA - UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO", conforme documento em anexo.
 Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 1348/828/2019 originária do processo administrativo nº 2516/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
 Umuarama, 13 de março de 2019.
 KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
 Agente Fiscal

CERTIDÃO
 Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 751050, constituído pelo lote 9B, quadra 06, do bairro ZONA - UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO", conforme documento em anexo.
 Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 1347/828/2019 originária do processo administrativo nº 2516/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
 Umuarama, 13 de março de 2019.
 KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
 Agente Fiscal

CERTIDÃO
 Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 2932420, constituído pelo lote 15B, quadra 01, do bairro PARQUE DANIELLE, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA XAVANTES, 1215 - CASCAVEL/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "DESCONHECIDO", conforme documento em anexo.
 Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 1355/828/2019 originária do processo administrativo nº 2516/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
 Umuarama, 13 de março de 2019.
 KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
 Agente Fiscal

CERTIDÃO
 Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 2932420, constituído pelo lote 15B, quadra 01, do bairro PARQUE DANIELLE, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço AVENIDA ROQUE GONZALEZ, 4719 - XAMBRE/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO", conforme documento em anexo.
 Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 1355/828/2019 originária do processo administrativo nº 2516/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
 Umuarama, 13 de março de 2019.
 KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
 Agente Fiscal

CERTIDÃO
 Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 2932420, constituído pelo lote 15B, quadra 01, do bairro PARQUE DANIELLE, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA EDUARDO RODOLFO POLSAC, 379 - MARINGÁ/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO", conforme documento em anexo.
 Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 1355/828/2019 originária do processo administrativo nº 2516/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
 Umuarama, 13 de março de 2019.
 KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
 Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 Processo Administrativo nº 032/2019
 Pregão Presencial - SRP nº 018/2019
 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL - SRP para o seguinte:
 - OBJETO: "Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado Veicular com Reposição de Peças, conforme Anexo I." Nos termos do artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.
 Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e ME'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
 DATA DE ABERTURA: 29/03/2019 - 16h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
 O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Março de 2019.
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 RESOLUÇÃO nº 001/2018
 Dispõe sobre as conclusões acerca da Prestação de Contas do Órgão Executor da Saúde do município de Alto Piquiri/PR relativas ao exercício Setembro a Dezembro de 2018 - RDQ, RAG 2018.
 O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri, em reunião ordinária realizada em 14 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 437, de 05/07/91.
 Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar 141/2012;
 Considerando o inciso IV do Art. 4º da Lei Federal nº 8.142/90 o qual determina que para receber os recursos de que trata o Art. 3º dessa mesma Lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
 Considerando a Ata nº. 002/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri - PR;
 Considerando as análises a cerca do relatório do 3º quadrimestre e anual, referida prestação de contas do período de setembro a dezembro de 2018,
 Resolve:
 Art. 1º - Aprovar Relatório da Prestação de Contas referente ao Terceiro Quadrimestre de 2018.
 Art. 2º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2018.
 Alto Piquiri, 14 de março de 2019.
 Wellington Teixeira D'Ávila
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 36/2019-RH
 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 36/2019.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de março de 2019.
 CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
 CONTRATADO: DONISETE ADESIO SANGALETI, RG: 5.288.568-0/SESP-PR CPF: 588.648.659-34.
 OBJETO: Prestação de serviços de PEDREIRO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2018.
 VALOR INICIAL: R\$ 1.339,03 (Um mil e trzentos e trinta e nove reais e três centavos).
 VIGÊNCIA: Iniciando em 18/03/2019, com término em 17/03/2020.
 CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
 LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
 Alto Piquiri, 15 de Março de 2019.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 35/2019-RH
 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 35/2019.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de março de 2019.
 CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
 CONTRATADO: SIMONE DIAS TORRES, RG: 10.312.655-0/SESP-PR CPF: 066.332.829-23.
 OBJETO: Prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2018.
 VALOR INICIAL: R\$ 1.413,61 (Um mil e quatrocentos e treze reais e sessenta e um centavos).
 VIGÊNCIA: Iniciando em 18/03/2019, com término em 17/03/2020.
 CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
 LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Alto Piquiri, 15 de Março de 2019.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 34/2019-RH
 REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 34/2019.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de março de 2019.
 CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
 CONTRATADO: IZABELA SÁBINA DE SOUZA E SILVA, RG: 13.001.422-4/SESP-PR CPF: 092.323.879-48.
 OBJETO: Prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2018.
 VALOR INICIAL: R\$ 1.413,61 (Um mil e quatrocentos e treze reais e sessenta e um centavos).
 VIGÊNCIA: Iniciando em 18/03/2019, com término em 17/03/2020.
 CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
 LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Alto Piquiri, 15 de Março de 2019.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de limpeza, acondicionamento e embalagem para manutenção do LBSFA.
 VALOR MÁXIMO: R\$ 19.034,90 (Dezanove mil reais e trinta e quatro reais e noventa centavos).
 EMISSÃO DO EDITAL: 15 de março de 2019
 ABERTURA: 29 de março de 2019 às 13h:15min
 LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 - sala 06 - Centro Altônia, PR
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
 DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que informado no momento da inscrição).

SANTA TEREZA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

MARCIA APARECIDA VIEIRA BONONI, brasileira, casada, 04/07/48, BR, residente e domiciliada a Av. Londrina, 2920, nesta cidade de Umuarama-Pr., portadora da Carteira de Identidade Civil RG nr. 3.842.707-5/PR, inscrita no CPF sob nr. 650.918.579-87 e MANDEL VIEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Av. Londrina, 3920 (Fundos), portador da Carteira de Identidade Civil RG nr. 770.774-PR, inscrito no CPF sob nr. 107.817.259-000, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada e recebe pelas quotas e quotas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gerara sob o nome comercial SANTA TEREZA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA., tendo sede e firma a Av. Londrina, 2920 (fundos), nesta cidade de Umuarama-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto o ramo de FABRICACAO DE BANCOS E ESTOFADOS, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duracao da sociedade e indeterminado, cessando suas atividades no dia de vencimento a.9º.

CLAUSULA QUARTA: O capital social integralmente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato na importancia de CR\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros reais). Sua reparticao distribuido:

MARCIA APARECIDA VIEIRA BONONI: 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor de CR\$-1.00 (um cruzeiro real) cada, no total de CR\$-95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros reais), integralmente subscritos e integralizados em moeda corrente da casa neste ato.
MANDEL VIEIRA: 5.000 (cinco mil) quotas no valor de CR\$-1.00 (um cruzeiro real) cada, no total de CR\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros reais), integralmente subscritos e integralizados em moeda corrente da casa neste ato.

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
MARCIA APARECIDA VIEIRA BONONI,	95.000	CR\$- 95.000,00
MANDEL VIEIRA.....	5.000	CR\$- 5.000,00
TOTAL.....	100.000	CR\$-100.000,00

CLAUSULA QUINTA: Toda investicao de fundo de capital gerencia - Bra.MARCIA APARECIDA VIEIRA BONONI, suscrita de preferencia de capital.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS
 Umuarama - Pr. - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
 fiel do documento original que me foi apresentado.

29 MAR. 2019

Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
 Nelza Faria de Araujo - Escrevente
 Nelise Aparecida Meistrler
 Neide Edgênia Francisco Occhi
 Thailini Cesar Corrêas Szymanski

TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
 Bel. Antonio de Araujo
 Tabelião
 Nelza Faria de Araujo
 Escrevente
 UMUARAMA - PARANA

Handwritten signature: Nelza Faria de Araujo

O Selo de Autenticidade de
 Atas foi afixado na última
 folha do Documento.

SANTA TEREZA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA: USO DA FIRMA: individualmente. Para latore as
socas e outras que prestarem servicos a sociedade
fundados em nome proprio e OBRIGACOES: Proximo endosso, fianca e
aviso de servico.

CLAUSULA SETIMA: Os socios declaram que não estao envolvidos em
ningum das crimes previstas em lei que os impedem
de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade dos socios e limitada a
importancia total do capital social.

CLAUSULA NONA: BALANCO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro.
RESULTADOS: atribuidos proporcionalmente aos socios
com quotas individualizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos
demais socios e decurso de prazo de direito de
preferencia de compra das quotas a ser notificada a empresa.

E, estando assim juntos e contratuados, leem, leem,
dizem e assinam em tres vias de igual teor e forma, juntamente
com duas testemunhas, devendo ser respeitadas as letras de seus
termos por si e por seus herdeiros.

Umuarama-Pr., 06 de Setembro de 1.993.

Marcia Aparecida Vieira Bononi
MARCIA APARECIDA VIEIRA BONONI

Manoel Vieira
MANOEL VIEIRA

testemunhas

Nadir Francisco Januario Garcia
Nadir Francisco Januario Garcia

Sirlei Cita Espinosa Marcolino
Sirlei Cita Espinosa Marcolino



Rosa

Camila

[Handwritten signatures]

202381880

27 SET 1995

Handwritten signature or scribble

1.º TABELIONATO DE NOTAS
 Umuarama - Pr - Fone: (41) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
 fiel do documento original que me foi apresentado.

Ronald Manoel Américo
 Escrevente Part. 64/2012

29 MAR. 2012

Sr. Antônio de Araujo
 Nelza Faria de Araujo
 Denise Aparecida Mesmer
 Maria Roseana Francis J. Costa
 Maria do Cezar Covales Espinosa

Escritório de Notas
 Escreventes

Inscrição de Notas
 Escreventes
 Administração de Notas

FGA31616

1.º TABELIONATO DE NOTAS
 SERVIÇO NOTARIAL
"ARAÚJO"
 Sr. Antônio de Araujo
 Tabelião
 Nelza Faria de Araujo
 Escrevente
 UMUARAMA - PARANA

JUZES DE PAZ

SANTA IREZA INDUSTRIA E COMERCIO DE

	PREVISTO	RECEBIDO
JUNTA	1.000,00	1.000,00
IMPOSTO	514,00	514,00



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA-ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08

JAIR BONONI, brasileiro, natural de Arapongas, Estado do Paraná, nascido em 23/11/1959, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º RG. 2.070.654-6-SSP-PR, e do CPF. n.º 323.318.359-54, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Eid Abou Saad, n.º 2.423, Parque Cidade Jardim, CEP: 87506-480; **MARCIA APARECIDA VIEIRA**, brasileira, natural de Doutor Camargo, Estado do Paraná, nascida em 15/01/1963, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º RG. 3.245.329-5-SSP-PR., e do CPF. n.º 380.910.679-87, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Goiás, n.º 5.488, Zona II, CEP: 87502-030, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA-ME**, com sede e domicílio na Rua L PR 323, n.º 3.659, Parque Laranjeiras, CEP: 87507-000, Umuarama-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o n.º NIKE 41202901880, em 27/09/1993, 1ª Alteração Contratual n.º 578246L, em 30/01/1994, 2ª Alteração Contratual n.º 981756220, em 25/03/1998, 3ª Alteração Contratual n.º 20032813120, em 10/06/2003, 4ª Alteração Contratual n.º 20081952570, em 13/05/2006, 5ª Alteração Contratual n.º 20082567824, em 15/06/2006, 6ª Alteração Contratual n.º 20091303869, 20/01/2009 e 7ª Alteração Contratual n.º 20117708020, em 22/04/2011, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.403.828/0001-75, resolvam, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica alterado a sede e fato da empresa na Rodovia PR 323, n.º 3.659, Parque Laranjeiras, CEP: 87507-000, Umuarama, Estado do Paraná, para Rua Jamil Helú, n.º 3.659, Quadra L, Lote 13, Parque Industrial I, CEP: 87507-015, Umuarama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço residencial do sócio JAIR BONONI da Rua Goiás, n.º 5.488, Centro, CEP: 87502-030, Umuarama, Estado do Paraná, para Rua Eid Abou Saad, n.º 2.423, Parque Cidade Jardim, CEP: 87506-480, Umuarama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o estado civil dos sócios JAIR BONONI e MARCIA APARECIDA VIEIRA BONONI de casados, para divorciados.



Almeida

Camila

1º TABELIONATO DE NOTAS
 SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
 Bel. Antonio de Araujo
 Tabelião
 Nelza Faria de Araujo
 Escrevente
 UMUARAMA - PARANA

1.º TABELIONATO DE NOTAS
 Umuarama - Pr. Fone: (44) 3055-2393
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
 fiel do documento original que me foi apresentado.

17 MAIO 2018

- Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
 - Nelza Faria de Araujo
 - Denise Aparecida Mestrier
 - Nádia Rogéria Francisco Occhi
 - Bel. Pâmela Stepi
- } Escreventes

O Selo de Autenticidade de
 Ato foi afixado na última
 folha do Documento.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA-ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude do divórcio a sócia MARCIA APARECIDA VIEIRA BONONI passa a assinar MARCIA APARECIDA VIEIRA.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

É por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Umuarama - PR., 19 de Abril de 2012.

Bononi
JAIR BONONI

[Signature]
MARCIA APARECIDA VIEIRA

25 ABR. 2012

Fatima Ap. Ferrarezzo
Fatima Ap. Ferrarezzo
RG: 4.263.561-8/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2012
SOB NÚMERO 20123238528
Protocolo: 12/323852-8, DE 23/04/2012

[Signature]



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
Camila



1.º TABELIONATO DE NOTAS
 SERVIÇO NOTARIAL
ARAÚJO
 Bel. Antonio de Araujo
 Tabelião
 Nelza Faria de Araujo
 Escrevente
 UMUARAMA - PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTAS
 Umuarama - Pr. Fone: (41) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
 fiel do documento original que me foi apresentado.

17 MAIO 2018

Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
 Nelza Faria de Araujo
 Danisla Aparecida Mastrier
 Nadia Rogéria Francisco Dechi
 Nilsi Ps. Maria Stod
 Escrevente



PROCURAÇÃO

A Santa Tereza Comércio de Acessórios LTDA ME, CNPJ nº 73.403.826/0001-75, com sede à Rua Jamil Helu, nº 3659, CEP 87.507-015, Bairro parque industrial I na cidade de Umuarama, Paraná, neste ato representada pela Sócia Sra. Marcia Aparecida Vieira, RG nº 3.245329-5, CPF nº 568.910.679/87, brasileira, empresária, residente à Rua goiás, nº 5488, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o Sr. Leonardo Souza Candido, RG nº 12.411.012-2, CPF nº 079.875.989-50, brasileiro, residente à Rua Santa Catarina, nº 5184 a quem confere amplos poderes praticar os atos necessários com relação à licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Umuarama, 19 de Fevereiro de 2019.

Marcia Aparecida Vieira

2º CARTÓRIO DE NOTAS
 ALINE DA SILVA GALHARINI
 Tabelada de Notas
 Dec. Just. Nº 38/2017
 (44)2031-6551

Selo nº 0kp9P.hKynI.zRY08, Controle: arMNX.fCyvs
 Valide em www.funarpen.com.br Reconhecido por VERDADEIRA
 assinatura de **MARCIA APARECIDA VIEIRA**, Dou. fé.
 Umuarama-PR, 19/02/2019. F4MSPK0K0-79888E-11.

Andressa Caroline Lira da Mota -
 Escrevente Autorizada



(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

**ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO
1 INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

MARCIA APARECIDA VIEIRA, portador(a) do RG nº. 3.245.329-5, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº 73.403.826/0001-75, representada pelo(a) Sr.(a) LEONARDO SOUZA CANDIDO, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA, MICRO EMPRESARIO INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Umuarama, 28 de Março 2019.



Marcia Aparecida Vieira

73.403.826/0001-75

SANTA TEREZA COM. DE
ACESSÓRIOS LTDA. - ME
RUA JAMIL HELU, 3659 - QUADRA 1
LOTE 13 - PQ INDUSTRIAL I
87507-015 - UMUARAMA - PR



Marcia

Marcia

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

1 ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA, com sede na RUA JAMIL HELU, Nº 3659, CNPJ/MF Nº 73.403.826/0001-75, representada pelo(a) Sr.(a) MARCIA APARECIDA VIEIRA, CREDENCIA o(a) Sr.(a) LEONARDO SOUZA CANDIDO, portador(a) do RG nº. 7.411.012-2 SSP/PR e CPF/MF nº. 079.875.989-50, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Umuarama, 28 de Março 2019.



Marcia Aparecida Vieira

73.403.826/0001-75

SANTA TEREZA COM. DE
ACESSÓRIOS LTDA. - ME

RUA JAMIL HELU, 3659 - QUADRA 1

LOTE 13 - PQ. INDUSTRIAL I

87507-015 - UMUARAMA - PR

Marcia

Camila

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 016/2019

Empresa: SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 73.403.826/0001/75, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) MARCIA APARECIA VIEIRA, portador (a) do documento de identidade RG nº. 3.245.329-5, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 568.910.679/87, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Umuarama, 28 de Março 2019.


Marcia Aparecida Vieira

73.403.826/0001-75

SANTA TEREZA COM. DE
ACESSÓRIOS LTDA. - ME

RUA JAMIL HELU, 3659 - QUADRA 1
LOTE 13 - PQ. INDUSTRIAL I
87507-015 - UMUARAMA - PR

Alcio

Camila



Escritório Tropical de Contabilidade

CRC-PR: 05846/0

Avenida Padre José Germano Neto Júnior, 4113 - Zona VI - CEP: 87503-650 - Fone: (44) 3624-2577

esc-tropical@uol.com.br - Umuarama-Paraná

DECLARAÇÃO

Eu, **LUIZ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, estabelecido à Avenida Padre José Germano Neto Júnior, 4.113, inscrito no CRC-PR 045.277/O-0, declaro para os devidos fins que a empresa **SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.403.826/0001-75, com sede e domicílio na Rua Jamil Helu, n.º3659, Quadra 1 Lote 13, Parque Industrial I, CEP: 87507-015, Umuarama-PR, é enquadrada na Lei das Microempresas (Simples Nacional).

Por ser verdade, firmo o presente.

Umuarama - PR, 27 de Março de 2019.

Luiz Carlos da Silva
CRC-PR 045.277/O-0
CONTADOR

Flora

Camila

(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

1 ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 016/2019.

EMPRESA: Santa Tereza Comércio de Acessórios Ltda

REPRESENTANTE LEGAL: Marcia Aparecida Vieira

CARGO: Proprietária

RG: 3.245.329-5

CPF: 568.910.679-87

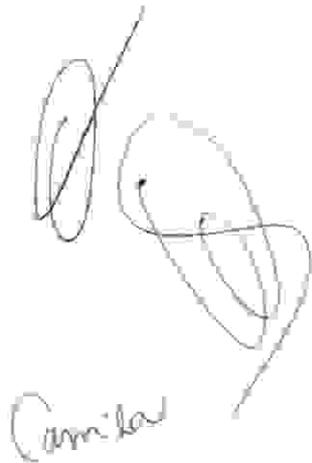


Marcia Aparecida Vieira

73.403.826/0001-75

SANTA TEREZA COM. DE
ACESSÓRIOS LTDA. - ME

RUA JAMIL HELU, 3659 - QUADRA 1
LOTE 13 - PQ. INDUSTRIAL I
87507-015 - UMUARAMA - PR



Marcia



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 02

n.01/06

ELIAS TIMOTEO DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 21/08/1977, em Icaraíma-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.022.595-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 004.256.949-41, residente e domiciliado à Rua Nathal Manosso, nº 1.020, Centro, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000; e **LUIZ HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, menor impúbere, empresário, nascido aos 30/06/2007, em Umuarama-PR, portador da Certidão de Nascimento nº 8.406, Folhas nº 300, do Livro A-12, do Cartório de Registro Civil de Icaraíma-PR e do CPF/MF nº 093.729.609-00, residente e domiciliado à Rua Nathal Manosso, nº 1.020, Centro, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000, neste ato representado por seu pai, o Sr. **ELIAS TIMÓTEO DE ALMEIDA**, já devidamente qualificado; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME**, com sede e domicílio à Avenida Generey Delfino Coelho, nº 963, Centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000; com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41205578822, em sessão de 13/10/2005, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20109502272, em sessão de 06/10/2010; e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.641.823/0001-45; RESOLVEM por este instrumento particular alterar pela segunda vez o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto Social da empresa fica alterado de Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores e o Comércio a Varejo de Peças e Acessórios para Veículos Automotores; para **Comércio a Varejo de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores, Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Serviços de Terraplanagem;**

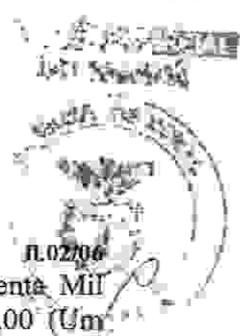
CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social da empresa no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), fica alterado para a quantia de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), representados por 90.000 (Noventa Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), cujo aumento ocorre da seguinte forma:

- a) O sócio **ELIAS TIMOTEO DE ALMEIDA**, que possuía 18.000 (Dezoito Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), num montante de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), integraliza, em moeda corrente do país, no presente ato, 63.000 (Sessenta e Três Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), num montante de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), passando a possuir um montante de 81.000 (Oitenta e Um Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), num montante de R\$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais);
- b) O sócio **LUIZ HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA**, que possuía 2.000 (Duas Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), num montante de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), integraliza, em moeda corrente do país, no presente ato, 7.000 (Sete Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), num montante de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), passando a possuir um montante de 9.000 (Nove Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), num montante de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraíso-PR, 28, 03, 2019

 ASSINATURA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 02



CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), divididos em 90.000 (Noventa Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), subscrito e integralizado pelos sócios, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
ELIAS TIMOTEO DE ALMEIDA	81.000	81.000,00
LUIZ HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA	9.000	9.000,00
TOTAL	90.000	90.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento, e à vista das modificações ora ajustadas, RESOLVEM consolidar o Contrato Social, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME

ELIAS TIMOTEO DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 21/08/1977, em Icaraima-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.022.595-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 004.256.949-41, residente e domiciliado à Rua Nathal Manosso, nº 1.020, Centro, nesta cidade de Icaraima, Estado do Paraná, CEP 87530-000; e **LUIZ HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, menor impúbere, empresário, nascido aos 30/06/2007, em Umuarama-PR, portador da Certidão de Nascimento nº 8.406, Folhas nº300, do Livro A-12, do Cartório de Registro Civil de Icaraima-PR e do CPF/MF nº 093.729.609-00, residente e domiciliado à Rua Nathal Manosso, nº 1.020, Centro, nesta cidade de Icaraima, Estado do Paraná, CEP 87530-000; neste ato representado por seu pai, o Sr. **ELIAS TIMÓTEO DE ALMEIDA**, já devidamente qualificado; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME**, com sede e domicílio à Avenida Genercy Delfino Coelho, nº 963, Centro, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, CEP 87530-000; com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41205578822, em sessão de 13/10/2005, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20109502272, em sessão de 06/10/2010; e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.641.823/0001-45; RESOLVEM Consolidar o Contrato Social com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: **ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME**, com sede e domicílio à Avenida Genercy Delfino Coelho, nº 963, Centro, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, CEP 87530-000;

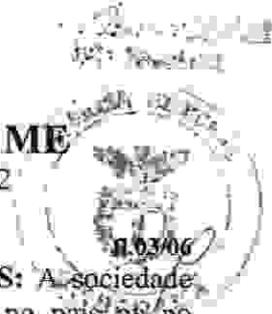
CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), divididos em 90.000 (Noventa Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), já subscrito e integralizado pelos sócios, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
ELIAS TIMOTEO DE ALMEIDA	81.000	81.000,00
LUIZ HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA	9.000	9.000,00
TOTAL	90.000	90.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraíso-PR, 20/03/2011

ASSINATURA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 02



CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 15 de Outubro de 2005, com prazo de duração indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por Objeto Social o Comércio a Varejo de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores, Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Serviços de Terraplanagem;

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **ELIAS TIMÓTEO DE ALMEIDA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar;

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios;

§ 3.º - Fica facultado à sociedade nomear administradores não-sócios, conforme dispõe o artigo 1.061, da Lei 10.406/2002;

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM ORIGINAL

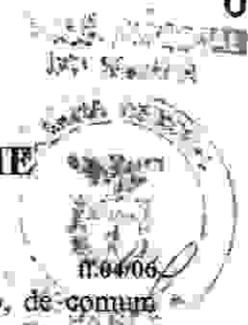
Alto Paraíso - PR, 28/03/2019

ASSINATURA

Elia *Camila*

Elia
 ASSINATURA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 02



CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de **deliberação dos sócios**, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores;
- 4) o modo de sua remuneração;
- 5) a modificação do contrato social;
- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) o pedido de concordata;
- 9) a transformação da sociedade;
- 10) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010, da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em **reunião dos sócios**, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, **dispensando-se** a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 28/03/2019

ASSINATURA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 02



§ 2.º - A **convocação** das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É **dispensada qualquer formalidade de convocação**, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

§ 4.º - As reuniões serão **convocadas com antecedência** de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o **quorum de instalação** da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser **representado** na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado à registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão **presididas** por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do **secretário**;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (**maioria absoluta**) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ do capital social para designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado, e destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela **unanimidade** dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e a ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato;

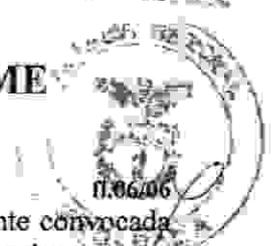
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:

Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social;

CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraíso-PR, 28/03/2019
 ABENINATURA

Henrique
 Camille

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 02



§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa;

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OMISSÕES: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei nº 6.404/76 e demais alterações posteriores;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Icaraíma, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

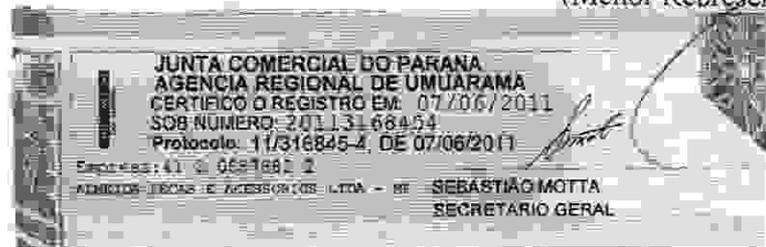
Handwritten signature/initials on the left margin.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma.

Icaraíma-PR, 06 de Junho de 2011.

Handwritten signature of Elias Timóteo de Almeida
ELIAS TIMÓTEO DE ALMEIDA

Handwritten signature of Luiz Henrique Silva de Almeida
LUIZ HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA
(Menor Representado)



Handwritten signatures/initials at the bottom of the page.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 01



ELIAS TIMOTEO DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 21/08/1977, em Icaraima-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.022.595-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 004.256.949-41, residente e domiciliado à Rua Nathal Manosso, nº 1.020, Centro, nesta cidade de Icaraima, Estado do Paraná, CEP 87530-000; e **DANIEL TIMOTIO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 13/12/1979, em Icaraima-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.264.512-6 – SSP/PR e do CPF/MF nº 036.957.249-19, residente e domiciliado à Rua José Peres, nº 637, Centro, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, CEP 87530-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME**, com sede e domicílio à Avenida Genercy Delfino Coelho, nº 963, Centro, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, CEP 87530-000; com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41205578822, em sessão de 13/10/2005, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.641.823/0001-45; **RESOLVEM** por este instrumento particular alterar pela primeira vez o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **LUIZ HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, menor impúbere, empresário, nascido aos 30/06/2007, em Umuarama-PR, portador da Certidão de Nascimento nº 8.406, Folhas nº300, do Livro A-12, do Cartório de Registro Civil de Icaraima-PR e do CPF/MF nº 093.729.609-00, residente e domiciliada à Rua Nathal Manosso, nº 1.020, Centro, nesta cidade de Icaraima, Estado do Paraná, CEP 87530-000; neste ato representado por seu pai, o Sr. **ELIAS TIMÓTEO DE ALMEIDA**, já devidamente qualificado; por haver adquirido 500 (Quinhentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), num montante de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), do sócio **DANIEL TIMÓTIO DE ALMEIDA**; das quais dá plena, geral e rasa quitação;

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer e assumir a atual situação do ativo e passivo da empresa;

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade em caráter definitivo o sócio **DANIEL TIMOTIO DE ALMEIDA**, por haver alienado a totalidade de suas quotas, das quais dá plena, geral e rasa quitação, tanto ao sócio adquirente, como à sociedade, por todos seus direitos e haveres;

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da empresa no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), fica alterado para a quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), representados por 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), cujo aumento ocorre da seguinte forma:

- a) O sócio **ELIAS TIMOTEO DE ALMEIDA**, que possuía 4.500 (Quatro Mil e Quinhentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), num montante de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), integraliza, em moeda corrente do país, no presente ato, 13.500 (Treze Mil e Quinhentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), num montante de R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais), passando a possuir um montante de 18.000 (Dezoito Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), num montante de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais);
- b) O sócio **LUIZ HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA**, que possuía 500 (Quinhentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), num montante de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), integraliza, em moeda corrente do país, no presente ato, 1.500 (Um Mil e Quinhentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), num montante de R\$ 1.500 (Um Mil e Quinhentos Reais), passando a possuir um montante de 2.000 (Duas Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), num montante de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALT. PARAÍSO
 CONFERE COM ORIGINAL

Alt. Paraíso-PR, 28/03/2019

ASSINATURA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 01



CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), subscrito e integralizado pelos sócios, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
ELIAS TIMOTEO DE ALMEIDA	18.000	18.000,00
LUIZ HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA	2.000	2.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento, e à vista das modificações ora ajustadas, RESOLVEM consolidar o Contrato Social, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME

ELIAS TIMOTEO DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 21/08/1977, em Icaraima-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.022.595-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 004.256.949-41, residente e domiciliado à Rua Nathal Manosso, nº 1.020, Centro, nesta cidade de Icaraima, Estado do Paraná, CEP 87530-000; e **LUIZ HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, menor impúbere, empresário, nascido aos 30/06/2007, em Umuarama-PR, portador da Certidão de Nascimento nº 8.406, Folhas nº300, do Livro A-12, do Cartório de Registro Civil de Icaraima-PR e do CPF/MF nº 093.729.609-00, residente e domiciliada à Rua Nathal Manosso, nº 1.020, Centro, nesta cidade de Icaraima, Estado do Paraná, CEP 87530-000; neste ato representado por seu pai, o Sr. **ELIAS TIMÓTEO DE ALMEIDA**, já devidamente qualificado; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME**, com sede e domicílio à Avenida Generey Delfino Coelho, nº 963, Centro, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, CEP 87530-000; com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41205578822, em sessão de 13/10/2005, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.641.823/0001-45; RESOLVEM Consolidar o Contrato Social com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: **ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME**, com sede e domicílio à Avenida Generey Delfino Coelho, nº 963, Centro, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, CEP 87530-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), sendo subscrito e integralizado no presente ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
ELIAS TIMOTEO DE ALMEIDA	18.000	18.000,00
LUIZ HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA	2.000	2.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraíso-PR, 28/03/2013

 ASSINATURA

Handwritten signatures and initials:
 Elías Timoteo de Almeida
 Luiz Henrique Silva de Almeida
 Camilla

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 01

EMPRESARIAL
 Nº 03/06

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 15 de Outubro de 2005, com prazo de duração indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por Objeto Social os Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores e o Comércio a Varejo de Peças e Acessórios para Veículos Automotores;

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **ELIAS TIMÓTEO DE ALMEIDA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar;

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios;

§ 3.º - Fica facultado à sociedade nomear administradores não-sócios, conforme dispõe o artigo 1.061, da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraiso - PR, 28/03/2019

ASSINATURA

João

Camila

Assinatura

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 01



CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, entregando aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de **deliberação dos sócios**, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores;
- 4) o modo de sua remuneração;
- 5) a modificação do contrato social;
- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) o pedido de concordata;
- 9) a transformação da sociedade;
- 10) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, **obedecido** o disposto no art. 1.010, da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em **reunião dos sócios**, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, **dispensando-se** a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A **convocação** das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraíso-PR, 28/03/2013
 ASSINATURA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 01



§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o **quorum de instalação** da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser **representado** na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado à registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão **presididas** por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do **secretário**;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (**maioria absoluta**) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ do capital social para designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado, e destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela **unanimidade** dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e a ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:

Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social;

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa;

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraíso-PR, 08/03/2019

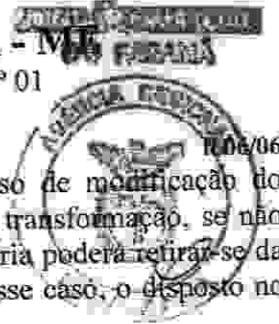
 ASSINATURA

Hoia

Camila

Camila

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 01



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OMISSÕES: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei nº 6.404/76 e demais alterações posteriores;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Icaraima, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma.

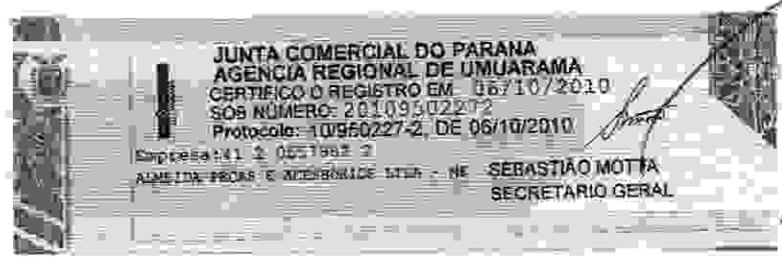
Icaraima-PR, 05 de Outubro de 2010.

Handwritten signature

Handwritten signature
ELIAS TIMÓTEO DE ALMEIDA

Handwritten signature
LUIZ HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA
(Menor Representado)

Handwritten signature
DANIEL TIMÓTIO DE ALMEIDA



Handwritten signature
Uriel Vieira
ECONOMISTA
CORECONIPA 4835-3

Handwritten signature

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOP PARAISSO
CONFERE COM ORIGINAL
AloparaiSSo-PR, 28/10/2010
Handwritten signature
ASSINATURA

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**



ELIAS TIMOTEO DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 21/08/1977, em Icaraima-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.022.595-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 004.256.949-41, residente e domiciliado à Rua Projetada B, nº 42, Conjunto Santa Luzia, nesta cidade de Icaraima, Estado do Paraná, CEP 87530-000; e **DANIEL TIMOTIO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 13/12/1979, em Icaraima-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.264.512-6 – SSP/PR e do CPF/MF nº 036.957.249-19, residente e domiciliado à Rua José Peres, nº 637, Centro, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, CEP 87530-000, **RESOLVEM** constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, com sede e domicílio à Av. Genercy Delfino Coelho, nº 963, Centro, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, CEP 87530-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), sendo subscrito e integralizado no presente ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
ELIAS TIMOTEO DE ALMEIDA	4.500	4.500,00
DANIEL TIMOTIO DE ALMEIDA	500	500,00
TOTAL	5.000	5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 15/10/2005, com prazo de duração indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por Objeto Social os Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores e o Comércio a Varejo de Peças e Acessórios para Veículos Automotores;

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

ESCARVEL ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL SOC LTDA
AV. HERMES VISSOTO, 861, CENTRO, ICARAÍMA - PARANÁ
CRC PR-003692/0-1 / FONE (44) 36651263 / FAX (44) 36651604
www.010@tribuna.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 28/03/2019

[Assinatura]

ASSINATURA

Elcio
Daniel
to
Camila

[Assinatura]
[Assinatura]

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLAUSULA OITAVA – ADMINISTRADOR NÃO-SÓCIO: Fica facultado à sociedade nomear administradores não-sócios, conforme dispõe o artigo 1.061, da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **ELIAS TIMOTEO DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar;

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração;

ESCARVEL ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL SC LTDA
AV. HERMES VISSOTO, 861, CENTRO, ICARAIMA - PARANÁ
PREF. 01147-9104 / FONE: (41) 36651300 FAX: (41) 3665 1604
www.escarvel.com.br

CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso, PR, 28/03/2019

[Handwritten Signature]
ASSINATURA

Revisão
Daniel
Daniel

[Handwritten Signature]

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



FL. 03/05

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:
Dependem de **deliberação dos sócios**, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores;
- 4) o modo de sua remuneração;
- 5) a modificação do contrato social;
- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) o pedido de concordata;
- 9) a transformação da sociedade;
- 10) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010, da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em **reunião dos sócios**, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, **dispensando-se** a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o **quorum de instalação** da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 28/03/2019
[Assinatura]
ASSINATURA

ESCARVEL ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL SC LTDA
AV. HERMES VISSOTO, 861, CENTRO, ICARAIÁMA - PARANÁ
CRC PR-0069220-1 / FONE (41) 36651263 / FAX (41) 36651664
escarvel01@brturba.com.br

Almeida
Vanuel
70

[Assinatura]
[Assinatura]

Camila

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



§ 6.º - O sócio pode ser **representado** na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão **presididas** por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do **secretário**;

- § 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, **3/4 do capital social** para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
 - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (**maioria absoluta**) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
 - pelos votos correspondentes a, no mínimo, **2/3 do capital social** para designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado, e destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
 - pela **unanimidade** dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e a ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de **inegável gravidade**, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social;

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, **ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa**;

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato;

Handwritten signature/initials on the left margin.

Handwritten signatures: Abia and Camil.

ESCARVEL ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/C LTDA
 AV. HERMES VISSOTO, 861, CENTRO, ICARAIMA - PARANÁ
 (CNPJ 00369240-1 / FONE (41) 36651263 / FAX (41) 3665 1604
 escarvel1@br-tudo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraiso-PR, 28.03.2019

Handwritten signature: Camil
 ASSINATURA

Large handwritten signature on the right side of the page.

Handwritten signature: Camil



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

PL.05/05

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os fins do art. 5º da Lei n.º 9.841/99, que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º, da Lei n.º 9.841, de 05/10/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão mencionadas no artigo 3º da mesma Lei;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO: Fica eleito o foro de Icaraíma, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Icaraíma-PR, 10 de Outubro de 2005.

Elías Timoteo de Almeida
ELIAS TIMOTEO DE ALMEIDA

Daniel Timotio de Almeida
DANIEL TIMOTIO DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS

Loanderson Cruz Faria
LOANDERSON CRUZ FARIA
RG nº 6.949.744-6 SSP/PR

Erildon Marques de Araujo
ERILDON MARQUES DE ARAUJO
RG nº 4.236.967-5 SSP/PR

ESCARVEL ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL SC LTDA
AV. HERMES VISSOTO, 861, CENTRO, ICARAÍMA - PARANÁ
CRC PR-003692/0-1 / FONE (41) 36651263 / FAX (41) 3665 1604
escarvel01@brturbo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSÓ
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso, PR, em 28/03/2019

ASSINATURA

Camila



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UMUARAMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2005
 SOB NUMERO: 41205578822
 Protocolo: 05/384321-5

ALMEIDA REDES E ACESSORIOS LTDA


 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL


URIEL VIEIRA
 ECONOMISTA
 RG 1.400.839-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UMUARAMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2005
 SOB NUMERO: 20053843223
 Protocolo: 05/384322-3

Registro: 41 0357882 2
 ALMEIDA REDES E ACESSORIOS LTDA


 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

**AUTO ELÉTRICA
DO
LIA**
FONE: (44) 3665 1866
ICARAÍMA-PR

AUTO ELETRICA DO LIA

105

ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ nº 07.641.823/0001-45 Inscrição Estadual nº 90353423-00
**Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos
Automotores**

Av. Genercy Delfino Coelho, nº 963, Centro - Icaraima - PR - CEP 87530-000

**ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

ELIAS TIMOTEO DE ALMEIDA, portador do RG nº 8.022.595-4 SSP/PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF nº 07.641.823/0001-45, representada por seu Titular, o Srº. **ELIAS TIMOTEO DE ALMEIDA**, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA, MICRO EMPRESARIO INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 147/2014.

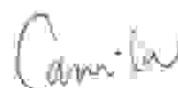
Icaraima-PR, 26 de Março de 2019.




ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
ELIAS TIMOTEO DE ALMEIDA
CPF/MF nº 004.256.949-41

07.641.823/0001-45
**ALMEIDA PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA.**
AV. GENERCY DELFINO COELHO, 963
CENTRO
87530-000 - ICARAÍMA - PR





**AUTO ELÉTRICA
DO
LIA**
FONE: (44) 3665 1866
ICARAÍMA-PR

AUTO ELÉTRICA DO LIA

106

ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ nº 07.641.823/0001-45

Inscrição Estadual nº 90353423-00

Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores

Av. Genercy Delfino Coelho, nº 963, Centro – Icaraima – PR – CEP 87530-000

ANEXO IV
TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR
Pregão Presencial nº 016/2019

A empresa **ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.641.823/0001-45, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ELIAS TIMOTEO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.022.595-4 emitida pelo SSP/PR e CPF/MF nº 004.256.949-41, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bom como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Icaraima-PR, 26 de Março de 2019.

ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
ELIAS TIMOTEO DE ALMEIDA
CPF/MF nº 004.256.949-41

07.641.823/0001-4.

**ALMEIDA PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA.**

AV. GENERCY DELFINO COELHO, 963
CENTRO
87530-000 - ICARAÍMA - PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0557882-2	07.641.823/0001-45	13/10/2005	15/10/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GENERCY DELFINO COELHO, 963, CENTRO, ICARAÍMA, PR, 87.530-000			
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM.			
Capital: R\$ (NOVENTA MIL REAIS)	90.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ (NOVENTA MIL REAIS)	90.000,00	Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELIAS TIMOTEU DE ALMEIDA 004.256.949-41	91.000,00	SOCIO	Administrador
LUIZ HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA 093.729.609-00	9.000,00	SOCIO	
ELIAS TIMOTEU DE ALMEIDA 004.256.949-41	0,00	PAI/REPRESENTANTE	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 21/01/2013	Número: 20130362875	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 14 de janeiro de 2019

19/015602-3

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSÓ
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraisó-PR, 08/03/2019
ASSINATURA



AUTO ELÉTRICA DO LIA

108

ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ nº 07.641.823/0001-45 Inscrição Estadual nº 90353423-00
Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores

Av. Genercy Delfino Coelho, nº 963, Centro - Icaraíma - PR - CEP 87530-000

ANEXO VI **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE** **HABILITAÇÃO**

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no edital do Pregão Presencial nº 016/2019.

EMPRESA: ALMEIDA PEÇAS & ACESSORIOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: ELIAS TIMOTEO DE ALMEIDA
CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 8.022.595-4 SSP/PR
CPF: 004.256.949-41

ALMEIDA PEÇAS & ACESSORIOS LTDA - EPP
ELIAS TIMOTEO DE ALMEIDA
CPF/MF nº 036.957.249-19

07.641.823/0001-45

**ALMEIDA PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA.**

**AV. GENERCY DELFINO GOELHO, 963
CENTRO**

87530-000 - ICARAÍMA - PR

Camila

109

Envelope n.º I - Proposta de Preços
Pregão Presencial - SRP - n.º 016/2019
SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
DATA: 29/03/2019 - horário: 16:00 horas

a) ENVELOPE - I

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Endereço

Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos 900
Cidade/UF: ALTO PARAISO - PR
CNPJ: 95.640.736/0001-30

Dados do Processo

Processo nº: 32/2019
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Lote - Serviços
Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

Coletação de Alta de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado Veicular com Reposição de Peças, conforme Anexo I.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA
CNPJ / CPF: 73.403.826/0001-75
Endereço: RUA JAMIL HELU, Nº 3659
Cidade: UMUARAMA - PR
CEP: 87507-015

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	COMPRESSOR AR CONDIC (ONADO 23V (VEICULOS PESADOS) Marca: GREEN	5 Dias	90 Dias	PC	4,00	R\$ 2.800,0000	R\$ 11.200,0000
1	2	COMPRESSOR DELPHI/SANDEN/DENSO 12V (VEICULOS LEVES) Marca: SANDEN	5 Dias	90 Dias	PC	5,00	R\$ 1.600,0000	R\$ 8.000,0000
1	3	CONEXAO 10MM 45º FEMEA AÇO Marca: ACA	5 Dias	90 Dias	PC	8,00	R\$ 10,0000	R\$ 240,0000
1	4	CONEXAO 10MM 90º AÇO ORING Marca: ACA	5 Dias	90 Dias	PC	8,00	R\$ 35,0000	R\$ 280,0000
1	5	CONEXAO 10MM RETO MACHO AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA Marca: ACA	5 Dias	90 Dias	PC	8,00	R\$ 25,0000	R\$ 200,0000
1	6	CONEXAO 8MM 45º FEMEA Marca: ACA	5 Dias	90 Dias	PC	8,00	R\$ 28,0000	R\$ 224,0000
1	7	CONEXAO 8MM 90º FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA Marca: ACA	5 Dias	60 Dias	PC	8,00	R\$ 32,0000	R\$ 256,0000
1	8	CONEXAO 8MM RETO MACHO AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA Marca: ACA	5 Dias	90 Dias	PC	8,00	R\$ 22,0000	R\$ 176,0000
1	9	CONEXAO 6MM 45º FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA Marca: ACA	5 Dias	90 Dias	PC	8,00	R\$ 25,0000	R\$ 200,0000
1	10	CONEXAO 6MM 90º FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA Marca: ACA	5 Dias	90 Dias	PC	8,00	R\$ 28,0000	R\$ 224,0000
1	11	CONEXAO 6MM RETO MACHO AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA Marca: ACA	5 Dias	60 Dias	PC	8,00	R\$ 20,0000	R\$ 160,0000
1	12	CONDENSADOR PARA VEICULOS LEVES Marca: RQVCE	5 Dias	90 Dias	PC	3,00	R\$ 750,0000	R\$ 2.250,0000

Carminson

SP

SP

Alto

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	CONDENSADOR PARA MAQUINAS E VENTILADORES Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	3,00	R\$ 700,0000	R\$ 2.100,0000
1	14	CAIXA EVAPORADORA Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	2,00	R\$ 850,0000	R\$ 1.700,0000
1	15	EVAPORADOR VEICULOS LEVES Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	3,00	R\$ 650,0000	R\$ 1.950,0000
1	16	EVAPORADOR MAQUINAS PESADAS E CAMINHOS Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	3,00	R\$ 700,0000	R\$ 2.100,0000
1	17	ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 10" 12V Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	8,00	R\$ 350,0000	R\$ 2.800,0000
1	18	ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 10" 24V Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	8,00	R\$ 350,0000	R\$ 2.800,0000
1	19	ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 12" 12V Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	8,00	R\$ 330,0000	R\$ 2.640,0000
1	20	ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 12" 24V Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	8,00	R\$ 370,0000	R\$ 2.960,0000
1	21	ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 14" 12V Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	4,00	R\$ 390,0000	R\$ 1.560,0000
1	22	ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 14" 24V Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	4,00	R\$ 390,0000	R\$ 1.560,0000
1	23	ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 9" 12V Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	5,00	R\$ 600,0000	R\$ 3.000,0000
1	24	ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 9" 24V Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	5,00	R\$ 320,0000	R\$ 1.600,0000
1	25	BOMBAS DE ÓLEO COMPRESSOR Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	10,00	R\$ 270,0000	R\$ 2.700,0000
1	26	FILTRO ACUMULADOR LEVES/PESADOS Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	10,00	R\$ 210,0000	R\$ 2.100,0000
1	27	FILTRO DE CARBONE Marca: PETRAS MUL	5 Dias	90 Dias	PC	13,00	R\$ 60,0000	R\$ 780,0000
1	28	FILTRO SECADOR MAQUINAS PESADAS Marca: ACA	5 Dias	90 Dias	PC	10,00	R\$ 198,0000	R\$ 1.980,0000
1	29	FILTRO SECADOR VEICULOS LEVES Marca: ACA	5 Dias	90 Dias	PC	13,00	R\$ 270,0000	R\$ 3.510,0000
1	30	FLUIDO DE LIMPEZA (LITRO) - R(4) Marca: DUFFIG	5 Dias	90 Dias	PC	50,00	R\$ 98,0000	R\$ 4.900,0000
1	31	KIT DE LUBRIFICANTES DO COMPRESSOR Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	8,00	R\$ 500,0000	R\$ 4.000,0000
1	32	MAGNETICO DO COMPRESSOR Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	10,00	R\$ 280,0000	R\$ 2.800,0000
1	33	MANGUEIRA 1/4" (1,25m) - AR CONDICIONADO Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	20,00	R\$ 63,0000	R\$ 1.260,0000
1	34	MANGUEIRA 3/8" (3,16m) - AR CONDICIONADO Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	20,00	R\$ 45,0000	R\$ 900,0000

111

Comerc

16

111

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	35	MANEJADORA/ARMA (132CV) - AR CONDICIONADO Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	20,00	R\$ 75,00000	R\$ 1.100,0000
1	36	MOTOR DO INTERCLIMA UNIVERSAL 24V Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	6,00	R\$ 340,00000	R\$ 2.040,0000
1	37	RESSUSCITADO LINHA ELATOMFOR/WH Marca: ACA	5 Dias	90 Dias	PC	10,00	R\$ 160,00000	R\$ 1.600,00000
1	38	RESSUSCITADO MAQUINAS PESADAS Marca: ACA	5 Dias	90 Dias	PC	10,00	R\$ 190,00000	R\$ 1.900,00000
1	39	RESSUSCITADO UNIVERSAL Marca: ACA	5 Dias	90 Dias	PC	10,00	R\$ 155,00000	R\$ 1.550,00000
1	40	ROLAMENTO DO COMPRESSOR Marca: ACA	5 Dias	90 Dias	PC	20,00	R\$ 120,00000	R\$ 2.400,00000
1	41	SELO DO COMPRESSOR Marca: ACA	5 Dias	90 Dias	PC	25,00	R\$ 90,00000	R\$ 2.250,00000
1	42	VALVULA CAMETINHA / TUBO DE EXPANSÃO Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	15,00	R\$ 62,00000	R\$ 930,00000
1	43	TAMPA DIANTEIRA DO COMPRESSOR (PIESCOC(O)) Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	13,00	R\$ 140,00000	R\$ 1.820,00000
1	44	TERMOSTATO MAQUINAS PESADAS Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	12,00	R\$ 250,00000	R\$ 3.000,00000
1	45	TERMOSTATO VEICULOS LEVES Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	12,00	R\$ 230,00000	R\$ 2.760,00000
1	46	VALVULA BLOCK / EXPANSÃO Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	15,00	R\$ 190,00000	R\$ 2.850,00000
1	47	MÃO DE OBRA Marca: BONONI	5 Dias	90 Dias	SERV	100,00	R\$ 0,00000	R\$ 17.100,00000
Resumo Final por Lote							Valor Total da Proposta	R\$ 115.450,00
1	PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR						Valor Total	R\$ 115.450,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MSES
Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Nome: LEONARDO SOUZA CANDIDO
Cargo: VENDEDOR
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 079.875.989-50
Data da Impressão: 29/03/2019
Ass./Carimbo:

Carimbo do CNPJ

73.403.826/0001-75
SANTA TEREZINHA VEIM DE
ACESSÓRIOS LTDA. - ME
RUA JAMIL HELO, 388B - QUADRA 1
LOTE 13 - PO. INDUSTRIAL I
87507-015 - URAIRAMA - PR

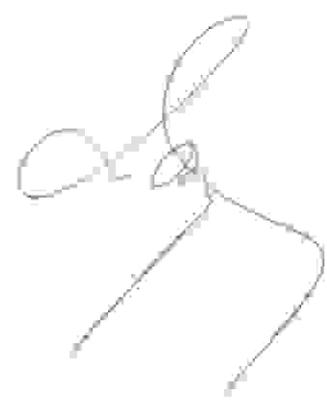
Carimbo

[Handwritten Signature]
112

113



Camilla



Flávia

ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

Credenciamento e abertura dos envelopes:

Data: 29/03/2019

Horário: 16:00 horas



TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 00119

MODALIDADE: Preço

PROPONENTE: Leimede Pegas

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim		
Contrato Social	Sim		
Cartão CNPJ	Sim		
CICAD	Sim		
CND Federal/INSS	Sim		
CND Estadual	Sim		
CND Municipal	Sim		
CND Fgts	Sim		
Atestados de Clientes (02)			
Certidão de Concordata e Falência	Sim		
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim		
<u>Penhora I</u>	Sim		
<u>II</u>	Sim		
<u>III</u>	Sim		

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	05 dias		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia		OK	
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 29/03/19

meig
Assinatura do Membro Conferente

Proposta Comercial

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Dados do Processo

Processo nº: 32/2019
 Modalidade: Pregão
 Tipo: Licitação
 Critério de Julgamento: Menor preço - Lote - Services

Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900
 ALTO PARAÍSO - PR
 Cidade/UF: 95.640-736/0001-30
 CNPJ:

Descrição do Objeto

Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado Veicular com Reposição de Peças, conforme Anexo I.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS
 CNPJ / CPF: 07.641.823/0001-45
 Endereço: AV GENERCY DELFINO COELHO, 963
 Cidade: ICARAIMA - PR
 CEP: 87530-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
0	1	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 24V (VEICULOS PESADOS) Marca: DENSO.	5 Dias	12 Meses	PC	4,00	R\$ 2.396,0000	R\$ 9.584,0000
1	2	COMPRESSOR DELPHI/SANDEN/DENSO 12V (VEICULOS LEVES) Marca: DENSO OULDELPHI	5 Dias	12 Meses	PC	5,00	R\$ 1.312,0000	R\$ 6.560,0000
1	3	CONEXAO 10MM 45° FEMEA ACO Marca: ROYCE	5 Dias	12 Meses	PC	8,00	R\$ 24,6000	R\$ 196,8000
1	4	CONEXAO 10MM 90 ACO ORING Marca: ROYCE	5 Dias	12 Meses	PC	8,00	R\$ 28,7000	R\$ 229,6000
1	5	CONEXAO 10MM RETO MACHO ACO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA Marca: ROYCE	5 Dias	12 Meses	PC	8,00	R\$ 20,5000	R\$ 164,0000
1	6	CONEXAO 8MM 45° FEMEA Marca: ROYCE	5 Dias	12 Meses	PC	8,00	R\$ 22,9600	R\$ 183,6800
1	7	CONEXAO 8MM 90° FEMEA ACO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA Marca: ROYCE	5 Dias	12 Meses	PC	8,00	R\$ 26,2400	R\$ 209,9200
1	8	CONEXAO 8MM RETO MACHO ACO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA Marca: ROYCE	5 Dias	12 Meses	PC	8,00	R\$ 18,0400	R\$ 144,3200
1	9	CONEXAO 6MM 45° FEMEA ACO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA Marca: ROYCE	5 Dias	12 Meses	PC	8,00	R\$ 20,5000	R\$ 164,0000
1	10	CONEXAO 6MM 90° FEMEA ACO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA Marca: ROYCE	5 Dias	12 Meses	PC	8,00	R\$ 22,9600	R\$ 183,6800
1	11	CONEXAO 6MM RETO MACHO ACO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA Marca: ROYCE	5 Dias	12 Meses	PC	8,00	R\$ 16,4000	R\$ 131,2000
1	12	CONDENSADOR PARA VEICULOS LEVES Marca: DENSO	5 Dias	12 Meses	PC	3,00	R\$ 615,0000	R\$ 1.845,0000

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: 116
 - Middle right: Camilun
 - Bottom right: Handwritten signature and initials.

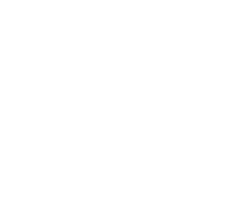


07.641.823/0001-45
ALMEDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
AUTO ELÉTRICA DO LIA
AV. GENEROCY D. GOELMID, 963 - CENTRO
87.530-000 - ITAUNA, MATO PARANÁ - PR

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	CONDENSADOR PARA MAQUINAS E VEICULOS PESADOS Marca: DENSO	5 Dias	12 Meses	PC	3,00	R\$ 738,0000	R\$ 2.214,0000
1	14	CAIXA EVAPORADORA Marca: ROYCE	5 Dias	12 Meses	PC	2,00	R\$ 697,0000	R\$ 1.394,0000
1	15	EVAPORADOR VEICULOS LEVES Marca: VALEO / DENSO	5 Dias	12 Meses	PC	3,00	R\$ 733,0000	R\$ 1.599,0000
1	16	EVAPORADOR MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES Marca: VALEO / DENSO	5 Dias	12 Meses	PC	3,00	R\$ 574,0000	R\$ 1.722,0000
1	17	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 10" 12V Marca: IMOBRA	5 Dias	12 Meses	PC	8,00	R\$ 280,0000	R\$ 2.240,0000
1	18	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 10" 24V Marca: IMOBRA	5 Dias	12 Meses	PC	8,00	R\$ 280,0000	R\$ 2.240,0000
1	19	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 12" 12V Marca: IMOBRA	5 Dias	12 Meses	PC	3,00	R\$ 295,0000	R\$ 2.700,0000
1	20	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 12" 24V Marca: IMOBRA	5 Dias	12 Meses	PC	8,00	R\$ 295,0000	R\$ 2.360,0000
1	21	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 14" 12V Marca: IMOBRA	5 Dias	12 Meses	PC	4,00	R\$ 310,0000	R\$ 1.240,0000
1	22	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 14" 24V Marca: IMOBRA	5 Dias	12 Meses	PC	4,00	R\$ 310,0000	R\$ 1.240,0000
1	23	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 9" 12V Marca: IMOBRA	5 Dias	12 Meses	PC	5,00	R\$ 310,0000	R\$ 1.550,0000
1	24	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 9" 24V Marca: IMOBRA	5 Dias	12 Meses	PC	5,00	R\$ 255,0000	R\$ 1.275,0000
1	25	EMBREMAGEM DO COMPRESSOR Marca: DENSO	5 Dias	12 Meses	PC	10,00	R\$ 188,0000	R\$ 1.880,0000
1	26	FILTRO ACUMULADOR LEVES/PESADOS Marca: ROYCE	5 Dias	12 Meses	PC	10,00	R\$ 172,0000	R\$ 1.720,0000
1	27	FILTRO DE CABINE Marca: SCHUNK	5 Dias	12 Meses	PC	13,00	R\$ 18,0000	R\$ 585,0000
1	28	FILTRO SECADOR MAQUINAS PESADAS Marca: ROYCE	5 Dias	12 Meses	PC	10,00	R\$ 162,3000	R\$ 1.623,0000
1	29	FILTRO SECADOR VEICULOS LEVES Marca: ROYCE	5 Dias	12 Meses	PC	12,00	R\$ 171,1000	R\$ 2.056,8000
1	30	FLUIDO DE LIMPEZA (FILTRO) - R141 Marca: EOS	5 Dias	12 Meses	PC	50,00	R\$ 80,3000	R\$ 4.018,0000
1	31	SET DE ENBRAGEM DO COMPRESSOR Marca: DENSO	5 Dias	12 Meses	PC	30,00	R\$ 400,0000	R\$ 3.200,0000
1	32	MAGNETICO DO COMPRESSOR Marca: DENSO	5 Dias	12 Meses	PC	10,00	R\$ 228,0000	R\$ 2.280,0000
1	33	MANGUEIRA 11MM (13/32") - ARCONDICIONADO Marca: BAUFLEX	5 Dias	12 Meses	PC	20,00	R\$ 51,0000	R\$ 1.020,0000
1	34	MANGUEIRA 6MM (5/16") - ARCONDICIONADO Marca: BAUFLEX	5 Dias	12 Meses	PC	30,00	R\$ 36,0000	R\$ 720,0000


07.641.823/0001-45
 ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
 AUTO ELÉTRICA DO LIA
 AV. GENÉRCY D. GOELHO, 963 - CENTRO
 CEP. 67.530-000 - FLORES DO PIAUÍ - PI









Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	35	MANEJUEIRA 8VAM (1.370 ^{cc}) - ARCONDICIONADO. Marca: BAILEX	6 Dias	12 Meses	PC	20,00	R\$ 43,0000	R\$ 860,0000
1	36	MOTOR DO INTERCLIMA UNIVERSAL 24V Marca: INOBRAS	5 Dias	12 Meses	PC	6,00	R\$ 278,0000	R\$ 1.668,0000
1	37	PRESSOSTATO LINHA FIAT/AM/POREVA Marca: ROYCE	5 Dias	12 Meses	PC	10,00	R\$ 130,0000	R\$ 1.300,0000
1	38	PRESSOSTATO MAQUINAS PESADAS Marca: ROYCE	5 Dias	12 Meses	PC	10,00	R\$ 159,0000	R\$ 1.590,0000
1	39	PRESSOSTATO UNIVERSAL Marca: ROYCE	5 Dias	12 Meses	PC	10,00	R\$ 110,0000	R\$ 1.100,0000
1	40	ROLAMENTO DO COMPRESSOR Marca: NSK	5 Dias	12 Meses	PC	20,00	R\$ 95,0000	R\$ 1.900,0000
1	41	SELO DO COMPRESSOR Marca: DELPHI	5 Dias	12 Meses	PC	25,00	R\$ 70,0000	R\$ 1.750,0000
1	42	VALVULA CANETTINIA/TUBO DE EXPANSÃO Marca: ROYCE	5 Dias	12 Meses	PC	15,00	R\$ 50,0000	R\$ 750,0000
1	43	TAMPA DIANTERA DO COMPRESSOR (PESTOCO) Marca: DENSO / DELPHI	5 Dias	12 Meses	PC	13,00	R\$ 114,8000	R\$ 1.492,4000
1	44	TERMOSTATO MAQUINAS PESADAS Marca: ROYCE	5 Dias	12 Meses	PC	12,00	R\$ 205,0000	R\$ 2.460,0000
1	45	TERMOSTATO VEICULOS LEVES Marca: ROYCE	5 Dias	12 Meses	PC	12,00	R\$ 188,6000	R\$ 2.263,2000
1	46	VALVULA BLOCK /EXPANSÃO Marca: ROYCE	5 Dias	12 Meses	PC	15,00	R\$ 155,0000	R\$ 2.325,0000
1	47	SAO DE OBRA Marca: AUTO ELTRICA DO LIA	3 Dias	81 Meses	SEV	100,00	R\$ 70,0000	R\$ 7.000,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 93.132,20

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR	R\$ 93.132,20

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: ELIAS TIMOTEO DE ALMEIDA
Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO
Tipo do Documento: CNPJ / CFP
Documento: 004.256.949-41
Data da Impressão: 28/03/2019
Ass./Carimbo: 

Carimbo do CNPJ

07.641.823/0001-45
ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
AUTO ELÉTRICA DO LIA
AV. GEMINITY D. COLLIHO, 963 - CENTRO
Cidade: Igarapava - SP

118

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.245.329-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/12/2008

NOME: **MARCIA APARECIDA VIEIRA**

FILIAÇÃO: MANOEL VIEIRA
MARIA BORGES VIEIRA

NATURALIDADE: DOUTOR CAMARGO/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/01/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA=ARAPONGAS/PR DA SEDE
C.CAS AV.SEP=2818, LVRO=65, FOLHA=81

CNPJ: 588.910.576-87

CUR/IB/PR

ASSINATURA DO OPERÁRIO
LEI Nº 7.112 DE 2006/01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.245.329-5

POLEGAR DIREITO:

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fidel do documento original que me foi apresentado.

28 MAR 2012

Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
 Nelza Faria de Araujo - Escrevente
 Marcia Aparecida Vieira
 Maria Borgeira Francisca
 Thelma Cecily Borges

1.º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
“ARAÚJO”
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

Rinaldo Manoel Americo
Escrevente - Port. 64/2012

F0A31610

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature: Camila

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JAIR BONONI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR (UF): 2070654-6 SEOP PR

CPF: 323.318.389-34 DATA NASCIMENTO: 23/11/1959

TRUÇAO: SILVIO BONONI
 TERESA MORCIANI

PERMISSAO: ACC CAT. HABILITACAO: AC

NUM. REGISTRO: 00944058833 VALIDADE: 11/12/2019 1ª HABILITACAO: 13/06/1979

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: URAVARAMA, PR DATA EMISSAO: 12/12/2014

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jair Bononi*

ASSINATURA DO EMISOR: *J. Araujo*

98810167324
 98828322517

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1041384612

PROIBIDA PLASTIFICACAO
 1041384612

TABELIONATO DE NOTAS
 3055-2399
 URAVARAMA - PARANA

TABELIONATO DE NOTAS
 URAVARAMA - PR - Fone: (41) 3055-2399
 AUTENTICACAO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

29 MAR 2019

- Bel. ANTONIO B...
- ...
- Denise Aparecida Mestner
- Nadia Rogéria ...
- Thays ...

SERVICAO DE NOTAS
 ARAUJO

Antônio de Araujo
 Tabela
 Nelza Faria de Araujo
 Escrevente
 URAVARAMA - PARANA

FGA31613

Ronaldo Manoel Americo
 Escrevente - Port. 64/2012

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Camila

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.403.826/0001-75 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 27/09/1993			
NOME EMPRESARIAL SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACESSORIOS BONONI			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JAMIL HELU		NÚMERO 3659	COMPLEMENTO QUADRA 1 - LOTE 13
CEP 87.507-015	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO acbononi@hotmail.com		TELEFONE (44) 3639-2199 / (44) 3639-2199	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/02/2019 às 14:52:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1









Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host: CELEPAR
01/02/2019 - 17:19:20**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	82207850-85	Inscrição CNPJ 73.403.826/0001-75
Nome Empresarial	Santa Tereza Comercio de Acessorios Ltda Me	
Endereço	Rua Jamil Helu, 3659. Q 1 Lt 13. Parque Industrial I 87507-015 - Umuarama - PR	
Telefone	(44)3639-2199	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	11/1993	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 11/1993	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016.	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 73.403.826/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:33 do dia 01/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2019.

Código de controle da certidão: **59B0.17D7.8D1A.31C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019437141-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.403.826/0001-75**
Nome: **SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Carmelita

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

127

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 2969 / 2019

CERTIFICAMOS, conforme requerido por SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS, CPF/CNPJ n° 73.403.826/0001-75, para fins LICITAÇÃO, que EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de LEONARDO VIEIRA BONONI CPF/CNPJ n° 056.466.889-30, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: C2DFADC387A21A76894F06E4E98B0B31

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 05/05/2019

Umuarama, segunda-feira, 4 fevereiro, 2019

FUNCIONÁRIO: WEB

Camila

IMPRIMIR

VOLTAR

128

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 73403826/0001-75
Razão Social: SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA
Nome Fantasia: ACESSORIOS BONONI
Endereço: ROD PR 323 3659 KM 153 / PQ DAS LARANJEIRAS / UMJARAMA / PR / 87507-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2019 a 10/04/2019

Certificação Número: 2019031205033615543960

Informação obtida em 27/03/2019, às 15:04:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Camilla  





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 73.403.826/0001-75

Certidão n°: 167137707/2019

Expedição: 01/02/2019, às 17:28:24

Validade: 30/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **73.403.826/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMARCA DE UMUARAMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL.



ESTADO DO PARANÁ

RONIE VON DO NASCIMENTO
BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO
FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
CPF.474.189.639-15
SERVENTUÁRIA DESIGNADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda, neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA.

CNPJ 73.403.826/0001-75, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA-PR, 19 de Fevereiro de 2019, 17:41:02.

[Handwritten signature]
BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO



1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAÚJO"
Bel. Antonio de Araújo
Tabelião
Nelza Faria de Araújo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

20 FEV, 2019

Bel. ANTONIO DE ARAÚJO - Tabelião
 Nelza Faria de Araújo
 Denise Aparecida Mestrier
 Nádia Rogéria Francisco Occhi
 Thavirini Cezar Corrales Szymanski } Escriventes

FPX91629

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 17/02/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA
73.403.826/0001-75

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdf.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdf.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/02/2019

Data da última atualização do banco de dados: 17/02/2019

Selo digital de segurança: 2019.CTD.R8A5.9NB2.0YFY.FPKD.FH5P

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

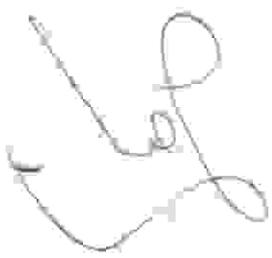
(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

1 ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA, com sede na RUA JAMIL HELU, Nº 3659, CGC. Nº 73.403.826/0001-75, representada pelo(a) Sr. (a) LEONARDO SOUZA CANDIDO, portador(a) do RG nº. 12.411.012-2 SSP/PR e CPF. nº. 079.875.989-50, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Umuarama, 28 de Março de 2019.





Marcia Aparecida Vieira

73.403.826/0001-75
SANTA TEREZA COM. DE
ACESSÓRIOS LTDA. - ME
RUA JAMIL HELU, 3659 - QUADRA I
LOTE 13 - PQ. INDUSTRIAL I
87507-015 - UMUARAMA - PR

fora

Carmita

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

1 ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 016/2019

A Empresa: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTA, inscrita no CNPJ/MF nº. 73.403.826/0001/75, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) LEONARDO SOUZA CANDIDO, portador (a) do documento de identidade RG nº. 12.411.012-2, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº. 079.875.989-50, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Umuarama, 28 de Março de 2019.



Marcia Aparecida Vieira

73.403.826/0001-75
SANTA TEREZA COM. DE
ACESSÓRIOS LTDA. - ME
RUA JAMIL HELU, 3659 - QUADRA 1
LOTE 13 - PQ. INDUSTRIAL I
87507-015 - UMUARAMA - PR



Carmela



SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ. 73.403.826/0001-75 – I.E: 822.07850-85 **134**
RUA: JAMIL HELU, 3659 - PQ. INDUSTRIAL I - (44) 3623-6600.
CEP 87.507-015 - UMUARAMA – PARANÁ

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

1 ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: UMUARAMA, Data: 28/03/2019

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: **SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA**
CNPJ nº: 73.403.826/0001-75

Endereço: **RUA JAMIL HELU nº 3659 Bairro: PQ. INDUSTRIAL I**

Cidade: **UMUARAMA Estado: PARANÁ**

Conta Corrente nº **37919-0 Agência Bancária: 0645-9 Banco do Brasil**

Inscrição Estadual: **82.207850-85**

E-mail: **vendas4@bononiacessorios.com.br**

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: **LEONARDO SOUZA CANDIDO**

Função/Cargo: **VENDEDOR**

Data de Nascimento: **19/11/1992**

RG nº **12.411.012-2 Órgão Expedidor SESP/PR CPF: 079.875.989-50**

Endereço: **RUA SANTA CATARINA nº 5184 Bairro: ZONA II CEP: 87.502-040**

Fone: **(44) 9 9901-5591 E-mail: leonardotuba_@hotmail.com**



Leonardo Souza Candido

CPF: 079.875.989-50

RG: 12.411.012-2

73.403.826/0001-75

SANTA TEREZA COM. DE
ACESSÓRIOS LTDA. - ME

RUA JAMIL HELU, 3659 - QUADRA 1
LOTE 13 - PQ. INDUSTRIAL I
87507-015 - UMUARAMA - PR

Carimbo

Pregão Presencial Nº 16/2019

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 16/2019.

Às 16:00 horas do dia vinte e nove de março de 2019, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 0132019/2020 de 23 de janeiro de 2019, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 16/2019. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	PORTE	CRENCIADO
SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	LEONARDO SOUZA CANDIDO	EPP	SIM
ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	ELIAS TIMOTEO DE ALMEIDA	EPP	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	LOTE	DESCRIÇÃO	VI. EDITAL	VI. VLFINAL
1	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	1	PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR	\$115.450,00	\$51.600,00

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

VENCEDOR(ES):	VL. TOTAL
SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	\$51.600,00

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pelo qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).


UESLEY GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

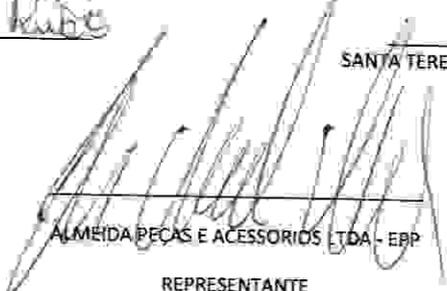

MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro


MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
EQUIPE DE APOIO


CAMILA RÚBIO
EQUIPE DE APOIO


SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME
REPRESENTANTE


ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP

REPRESENTANTE

HISTÓRICO DO PREGÃO

136

Processo: 32/2019 - Pregão - Registro de Preços
 Objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado Veicular com Reposição de Peças, conforme Anexo I.
 Expedição: 15/03/2019
 Homologação:
 Situação: Aberta

CREDCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	LEONARDO SOUZA CANDIDO	EPP	Sim
ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	ELIAS TIMOTEO DE ALMEIDA	EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR	115.450,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	93.132,2000	-
2	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	115.450,0000	23,96

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR	115.450,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	92.000,0000	-20,31
2	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	91.500,0000	-20,74
3	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	91.000,0000	-21,18
4	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	90.500,0000	-21,61
5	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	90.000,0000	-22,04
6	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	89.000,0000	-22,91
7	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	88.000,0000	-23,78
8	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	87.000,0000	-24,64
9	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	86.500,0000	-25,08
10	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	85.000,0000	-26,38
11	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	84.500,0000	-26,81
12	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	84.000,0000	-27,24
13	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	83.500,0000	-27,67
14	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	83.000,0000	-28,11
15	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	82.500,0000	-28,54
16	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	82.000,0000	-28,97
17	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	81.000,0000	-29,84
18	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	80.000,0000	-30,71
19	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	79.000,0000	-31,57
20	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	78.000,0000	-32,44
21	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	77.500,0000	-32,87
22	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	77.000,0000	-33,30
23	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	76.500,0000	-33,74
24	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	76.000,0000	-34,17
25	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	75.500,0000	-34,60
26	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	75.000,0000	-35,04
27	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	74.000,0000	-35,90
28	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	73.500,0000	-36,34
29	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	73.000,0000	-36,77
30	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	71.000,0000	-38,50

Arise

Camila

[Assinatura]

R

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 32/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado Veicular com Reposição de Peças, conforme Anexo I.

Expedição: 15/03/2019

Homologação:

Situação: Aberta

31	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	70.000,0000	-39,37
32	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	69.500,0000	-39,80
33	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	69.000,0000	-40,23
34	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	68.500,0000	-40,67
35	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	68.000,0000	-41,10
36	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	67.500,0000	-41,53
37	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	67.000,0000	-41,97
38	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	66.000,0000	-42,83
39	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	65.500,0000	-43,27
40	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	65.000,0000	-43,70
41	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	64.500,0000	-44,13
42	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	64.000,0000	-44,56
43	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	63.000,0000	-45,43
44	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	62.000,0000	-46,30
45	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	61.500,0000	-46,73
46	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	61.000,0000	-47,16
47	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	60.500,0000	-47,60
48	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	60.000,0000	-48,03
49	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	59.000,0000	-48,90
50	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	58.500,0000	-49,33
51	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	58.000,0000	-49,76
52	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	57.000,0000	-50,63
53	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	56.500,0000	-51,06
54	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	56.000,0000	-51,49
55	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	55.500,0000	-51,93
56	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	55.400,0000	-52,01
57	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	55.000,0000	-52,36
58	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	54.000,0000	-53,23
59	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	53.900,0000	-53,31
60	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	53.800,0000	-53,40
61	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	53.500,0000	-53,66
62	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	53.000,0000	-54,09
63	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	52.500,0000	-54,53
64	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	52.000,0000	-54,96
65	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	51.900,0000	-55,05
66	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	51.700,0000	-55,22
67	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	51.600,0000	-55,31
68	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP		Declinou

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR	115.450,0000	-
	Classificação Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	51.600,0000	-
2	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	51.700,0000	0,19

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 32/2019 - Pregão - Registro de Preços	Homologação:	Situação: Aberta
Objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado Veicular com Reposição de Peças, conforme Anexo I.		
Expedição: 15/03/2019		

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR	115.450,0000	-
Sem lançamentos.			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR	115.450,0000	-
Sem negociação.			

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR	115.450,0000	-
Sem rateio.			

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR	115.450,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%
1	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	51.600,0000	-
2	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	51.700,0000	0,19

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor	Lote	Descrição	Valor do Lote
SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA-ME	1	PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR	51.600,00
Total do Fornecedor			51.600,00
Total Geral			51.600,00

Almeida

Camilla

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Endereço

Endereço: Av. Pedro Anuro dos Santos 900
Cidade/UJF: ALTO PARAISO - PR
CNPJ: 95.640.736/0001-30

Dados do Processo

Processo nº: 32/2019
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Lote - Serviços

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado Veicular com Reposição de Peças, conforme Anexo 1.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA
CNPJ / CPF: 73.403.826/0001-75
Endereço: RUA JAMIL HELU, N° 3659
Cidade: UMUARAMA - PR
CEP: 87507-015

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Limitário	Total por Item
1	1	1 COMPRESSOR AR CONDICIONADO 24V (VEICULOS PESADOS) Marca: GREIN	5 Dias	90 Dias	PC	4,00	R\$ 1.150,0000	R\$ 4.600,0000
1	2	2 COMPRESSOR DELPHI/SANDEN/DENSO 12V (VEICULOS LEVES) Marca: SANDEN	5 Dias	90 Dias	PC	5,00	R\$ 720,0000	R\$ 3.600,0000
1	3	3 CONEXAO 6MM 45° FEMEA ACO Marca: ACA	5 Dias	90 Dias	PC	6,00	R\$ 13,0000	R\$ 78,0000
1	4	4 CONEXAO 10MM 90° ACO ORING Marca: ACA	5 Dias	90 Dias	PC	8,00	R\$ 15,0000	R\$ 120,0000
1	5	5 CONEXAO 6MM RETO MACHO ACO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA Marca: ACA	5 Dias	90 Dias	PC	8,00	R\$ 11,0000	R\$ 88,0000
1	6	6 CONEXAO 8MM 45° FEMEA Marca: ACA	5 Dias	90 Dias	PC	8,00	R\$ 12,0000	R\$ 96,0000
1	7	7 CONEXAO 8MM 90° FEMEA ACO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA Marca: ACA	5 Dias	90 Dias	PC	8,00	R\$ 13,0000	R\$ 104,0000
1	8	8 CONEXAO 8MM RETO MACHO ACO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA Marca: ACA	5 Dias	90 Dias	PC	8,00	R\$ 10,0000	R\$ 80,0000
1	9	9 CONEXAO 6MM 45° FEMEA ACO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA Marca: ACA	5 Dias	90 Dias	PC	8,00	R\$ 11,0000	R\$ 88,0000
1	10	10 CONEXAO 6MM 90° FEMEA ACO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA Marca: ACA	5 Dias	90 Dias	PC	8,00	R\$ 12,0000	R\$ 96,0000
1	11	11 CONEXAO 6MM RETO MACHO ACO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA Marca: ACA	5 Dias	90 Dias	PC	8,00	R\$ 9,0000	R\$ 72,0000
1	12	12 CONDENSADOR PARA VEICULOS LEVES Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	3,00	R\$ 335,0000	R\$ 1.005,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	CONDENSADOR PARA MAO (MÁSCA VEHICULOS PESADOS) Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	3,00	R\$ 400,0000	R\$ 1.200,0000
1	14	CAIXA EVAPORADORA Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	2,00	R\$ 382,0000	R\$ 764,0000
1	15	EVAPORADOR VEICULOS LEVES Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	3,00	R\$ 292,0000	R\$ 876,0000
1	16	EVAPORADOR MAQUINAS PESADAS E CAMINHOS Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	3,00	R\$ 312,0000	R\$ 936,0000
1	17	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 10" 12V Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	4,00	R\$ 157,0000	R\$ 628,0000
1	18	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 10" 24V Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	8,00	R\$ 157,0000	R\$ 1.256,0000
1	19	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 12" 12V Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	8,00	R\$ 157,0000	R\$ 1.256,0000
1	20	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 12" 24V Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	8,00	R\$ 166,0000	R\$ 1.328,0000
1	21	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 14" 12V Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	8,00	R\$ 166,0000	R\$ 1.328,0000
1	22	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 14" 24V Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	8,00	R\$ 175,0000	R\$ 1.400,0000
1	23	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 9" 12V Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	4,00	R\$ 175,0000	R\$ 700,0000
1	24	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 9" 24V Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	4,00	R\$ 175,0000	R\$ 700,0000
1	25	EMBRIAL DO LOMPRADOR Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	3,00	R\$ 175,0000	R\$ 525,0000
1	26	FILTRO ACUMULADOR LEVES/PESADOS Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	5,00	R\$ 144,0000	R\$ 720,0000
1	27	FILTRO DE CATOTE Marca: TU FORMIL	5 Dias	90 Dias	PC	10,00	R\$ 102,0000	R\$ 1.020,0000
1	28	FILTRO SECADOR MAQUINAS PESADAS Marca: ACA	5 Dias	90 Dias	PC	10,00	R\$ 94,0000	R\$ 940,0000
1	29	FILTRO SECADOR VEICULOS LEVES Marca: ACA	5 Dias	90 Dias	PC	13,00	R\$ 27,0000	R\$ 351,0000
1	30	FLUIDO DE LIMPEZA (LITRO) - R141 Marca: DUPRLO	5 Dias	90 Dias	PC	10,00	R\$ 89,0000	R\$ 890,0000
1	31	RTDI EMBRAGAMENTO COMPRESSOR Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	12,00	R\$ 120,0000	R\$ 1.440,0000
1	32	MAGNETICO DO COMPRESSOR Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	50,00	R\$ 44,0000	R\$ 2.200,0000
1	33	MANGUEIRA 11MM (1/2") - AR CONDICIONADO Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	3,00	R\$ 255,0000	R\$ 765,0000
1	34	MANGUEIRA 6MM (5/16") - AR CONDICIONADO Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	10,00	R\$ 125,0000	R\$ 1.250,0000
1	35	MANGUEIRA 6MM (5/16") - AR CONDICIONADO Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	20,00	R\$ 20,0000	R\$ 400,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	35	CONDICIONADORA RMM (L1327) - AR CONDICIONADO Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	20,00	R\$ 74,0000	R\$ 1.480,0000
1	36	MOTOR DO INTERCLIMA UNIVERSAL 24V Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	6,00	R\$ 150,0000	R\$ 900,0000
1	37	PRESSOSTATO LUBRIF. FIAT/GEN/TERESA Marca: ACA	5 Dias	90 Dias	PC	10,00	R\$ 70,0000	R\$ 700,0000
1	38	PRESSOSTATO MAQUINAS PESADAS Marca: ACA	5 Dias	90 Dias	PC	10,00	R\$ 85,0000	R\$ 850,0000
1	39	PRESSOSTATO UNIVERSAL Marca: ACA	5 Dias	90 Dias	PC	10,00	R\$ 60,0000	R\$ 600,0000
1	40	ROLAMENTO DO COMPRESSOR Marca: ACA	5 Dias	90 Dias	PC	20,00	R\$ 54,0000	R\$ 1.080,0000
1	41	SELO DO COMPRESSOR Marca: ACA	5 Dias	90 Dias	PC	25,00	R\$ 40,0000	R\$ 1.000,0000
1	42	VALVULA CANETINHA / TUBO DE EXPANSÃO Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	15,00	R\$ 27,0000	R\$ 405,0000
1	43	TAMPA TAMBORELA DO COMPRESSOR (ENCOSTO) Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	1,00	R\$ 63,0000	R\$ 63,0000
1	44	TERMOSTATO MAQUINAS PESADAS Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	12,00	R\$ 112,0000	R\$ 1.344,0000
1	45	TERMOSTATO VEICULOS LEVES Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	1,00	R\$ 1.330,0000	R\$ 1.330,0000
1	46	VALVULA BLOCK / EXPANSÃO Marca: ROYCE	5 Dias	90 Dias	PC	13,00	R\$ 85,0000	R\$ 1.275,0000
1	47	MAO DE GUA (MANGUEIRA) Marca: GARDIN	3 Dias	90 Dias	SEN	100,00	R\$ 10,0000	R\$ 1.000,0000
Resumo Final por Lote							Valor Total da Proposta	R\$ 51.600,00

Lote	Descrição	Valor Total
1	PILAS MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR	R\$ 51.600,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS

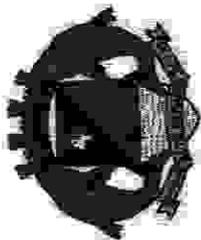
Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: LEONARDO SOUZA CANDIDO
Cargo: VENDEDOR
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 079.875.989-50
Data da Impressão: 01/04/2019
Ass./Carimbo:

Carimbo do CNPJ

73.403.826/0001-75
SANTA TEREZA COM. DE ACESSÓRIOS LTDA. - ME
 RUA JAMIL HELI, 3659 - QUADRA 1
 LOTE 13 - PO. INDUSTRIAL I
 87507-015 - UMIARAIMS - PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44.3664.1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

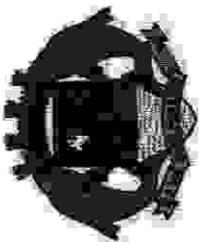
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado Veicular com Reposição de Peças, conforme Anexo I: **Conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:**

LOTE 1 - PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	4	UNID	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 24V (VEICULOS PESADOS)	R\$ 1.260,00	R\$ 5.040,00	GREEN	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
2	5	UNID	COMPRESSOR DELPHI/SANDEN/DENSO 12V (VEICULOS LEVES)	R\$ 720,00	R\$ 3.600,00	SANDEN	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
3	8	UNID	CONEXAO 10MM 45° FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	R\$ 13,00	R\$ 104,00	ACA	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
4	8	UNID	CONEXAO 10MM 90° MACHO AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	R\$ 15,00	R\$ 120,00	ACA	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
5	8	UNID	CONEXAO 10MM RETO MACHO AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	R\$ 11,00	R\$ 88,00	ACA	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
6	8	UNID	CONEXAO 8MM 45° FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	R\$ 12,00	R\$ 96,00	ACA	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
7	8	UNID	CONEXAO 8MM 90° FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	R\$ 14,00	R\$ 112,00	ACA	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
8	8	UNID	CONEXAO 8MM RETO MACHO AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	R\$ 10,00	R\$ 80,00	ACA	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
9	8	UNID	CONEXAO 6MM 45° FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	R\$ 11,00	R\$ 88,00	ACA	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
10	8	UNID	CONEXAO 6MM 90° FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	R\$ 12,00	R\$ 96,00	ACA	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
11	8	UNID	CONEXAO 6MM RETO MACHO AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	R\$ 9,00	R\$ 72,00	ACA	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

GNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12	3	UNID	CONDENSADOR PARA VEICULOS LEVES	R\$	335,00	R\$	1.005,00	ROYCE	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
13	3	UNID	CONDENSADOR PARA MAQUINAS E VEICULOS PESADOS	R\$	400,00	R\$	1.200,00	ROYCE	12 MESES	015/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
14	2	UNID	CAIXA EVAPORADORA	R\$	382,00	R\$	764,00	ROYCE	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
15	3	UNID	EVAPORADOR VEICULOS LEVES	R\$	292,00	R\$	876,00	ROYCE	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
16	3	UNID	EVAPORADOR MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES	R\$	312,00	R\$	936,00	ROYCE	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
17	8	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 10" 12V	R\$	157,00	R\$	1.256,00	ROYCE	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
18	8	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 10" 24V	R\$	157,00	R\$	1.256,00	ROYCE	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
19	8	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 12" 12V	R\$	166,00	R\$	1.328,00	ROYCE	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
20	8	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 12" 24V	R\$	166,00	R\$	1.328,00	ROYCE	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
21	4	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 14" 12V	R\$	175,00	R\$	700,00	ROYCE	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
22	4	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 14" 24V	R\$	175,00	R\$	700,00	ROYCE	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
23	5	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 9" 12V	R\$	175,00	R\$	875,00	ROYCE	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
24	5	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 9" 24V	R\$	144,00	R\$	720,00	ROYCE	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
25	10	UNID	EMBREAGEM DO COMPRESSOR	R\$	102,00	R\$	1.020,00	ROYCE	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
26	10	UNID	FILTRO ACUMULADOR LEVES/PESADOS	R\$	94,00	R\$	940,00	ROYCE	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
27	13	UNID	FILTRO DE CABINE	R\$	27,00	R\$	351,00	FILTROS MIL	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
28	10	UNID	FILTRO SECADOR MAQUINAS PESADAS	R\$	89,00	R\$	890,00	ACA	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
29	12	UNID	FILTRO SECADOR VEICULOS LEVES	R\$	120,00	R\$	1.440,00	ACA	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
30	50	UNID	FLUIDO DE LIMPEZA (LITRO) - R141	R\$	44,00	R\$	2.200,00	DUFRIO	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 41 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pt.gov.br

31	8	KIT	KIT DE EMBREAGEM DO COMPRESSOR	R\$	225,00	R\$	1.800,00	ROYCE	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
32	10	UNID	MAGNETICO DO COMPRESSOR	R\$	125,00	R\$	1.250,00	ROYCE	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
33	20	MTS	MANGUEIRA 11MM (13/32") - AR-CONDICIONADO	R\$	29,00	R\$	580,00	ROYCE	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
34	20	MTS	MANGUEIRA 6MM (5/16") - AR-CONDICIONADO	R\$	20,00	R\$	400,00	ROYCE	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
35	20	MTS	MANGUEIRA 8MM (13/32") - AR-CONDICIONADO	R\$	24,00	R\$	480,00	ROYCE	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
36	6	UNID	MOTOR DO INTERCUMBA UNIVERSAL 24V	R\$	150,00	R\$	900,00	ROYCE	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
37	10	UNID	PRESSOSTATO LINHA FIAT/GM/FORD/VW	R\$	70,00	R\$	700,00	ACA	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
38	10	UNID	PRESSOSTATO MAQUINAS PESADAS	R\$	85,00	R\$	850,00	ACA	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
39	10	UNID	PRESSOSTATO UNIVERSAL	R\$	60,00	R\$	600,00	ACA	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
40	20	UNID	ROLAMENTO DO COMPRESSOR	R\$	54,00	R\$	1.080,00	ACA	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
41	25	UNID	SELO DO COMPRESSOR	R\$	40,00	R\$	1.000,00	ACA	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
42	15	UNID	VALVULA CANETINHA / TUBO DE EXPANSÃO	R\$	27,00	R\$	405,00	ROYCE	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
43	13	UNID	TAMPA DIANTEIRA DO COMPRESSOR (PESCOÇO)	R\$	63,00	R\$	819,00	ROYCE	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
44	12	UNID	TERMOSTATO MAQUINAS PESADAS	R\$	112,00	R\$	1.344,00	ROYCE	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
45	12	UNID	TERMOSTATO VEICULOS LEVES	R\$	103,00	R\$	1.236,00	ROYCE	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
46	15	UNID	VALVULA BLOCK / EXPANSÃO	R\$	85,00	R\$	1.275,00	ROYCE	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
47	190	HORA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	R\$	40,00	R\$	7.600,00	BONONI	12 MESES	016/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA

CONDIÇÕES:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1. A entrega dos produtos e serviços será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos e serviços em até 05 (cinco) dias.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
5. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6. Todos os documentos referente à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 04/04/2019

Edição N.º 11525

Codificação n: 11525

Publicações legais



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.739/0001-30 CEP 87520-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 909 - Fone/Fax (85) 44 3664 1320
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado Veicular com Reposição de Peças, conforme Anexo I: *Conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:*

LOTE I - PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALOR ANUAL	PERÍODO	EMPRESA
1	4	UNID	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 24V (VEICULOS PESADOS)	RS 1.260,00	RS 5.040,00	GREEN	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
2	5	UNID	COMPRESSOR DELPHI/SANDEN/DENSO 12V (VEICULOS LEVES)	RS 720,00	RS 3.600,00	SANDEN	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
3	8	UNID	CONEXAO 10MM 45° FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	RS 13,00	RS 104,00	ACA	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
4	8	UNID	CONEXAO 10MM 90° MACHO AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	RS 15,00	RS 120,00	ACA	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
5	8	UNID	CONEXAO 10MM RETO MACHO AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	RS 11,00	RS 88,00	ACA	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
6	8	UNID	CONEXAO 8MM 45° FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	RS 12,00	RS 96,00	ACA	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
7	8	UNID	CONEXAO 8MM 90° FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	RS 14,00	RS 112,00	ACA	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
8	8	UNID	CONEXAO 8MM RETO MACHO AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	RS 10,00	RS 80,00	ACA	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
9	8	UNID	CONEXAO 6MM 45° FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	RS 11,00	RS 88,00	ACA	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
10	8	UNID	CONEXAO 6MM 90° FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	RS 12,00	RS 96,00	ACA	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
11	8	UNID	CONEXAO 6MM RETO MACHO AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	RS 9,00	RS 72,00	ACA	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
12	3	UNID	CONDENSADOR PARA VEICULOS LEVES	RS 335,00	RS 1.005,00	ROYCE	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
13	3	UNID	CONDENSADOR PARA MAQUINAS E VEICULOS PESADOS	RS 400,00	RS 1.200,00	ROYCE	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
14	2	UNID	CAIXA EVAPORADORA	RS 382,00	RS 764,00	ROYCE	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
15	3	UNID	EVAPORADOR VEICULOS LEVES	RS 292,00	RS 876,00	ROYCE	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
16	3	UNID	EVAPORADOR MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES	RS 312,00	RS 936,00	ROYCE	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
17	8	UNID	ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 10" 12V	RS 157,00	RS 1.256,00	ROYCE	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
18	8	UNID	ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 10" 24V	RS 157,00	RS 1.256,00	ROYCE	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
19	8	UNID	ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 12" 12V	RS 168,00	RS 1.328,00	ROYCE	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
20	8	UNID	ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 12" 24V	RS 168,00	RS 1.328,00	ROYCE	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
21	4	UNID	ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 14" 12V	RS 175,00	RS 700,00	ROYCE	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
22	4	UNID	ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 14" 24V	RS 175,00	RS 700,00	ROYCE	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
23	5	UNID	ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 9" 12V	RS 175,00	RS 875,00	ROYCE	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
24	5	UNID	ELETOVENTILADOR UNIVERSAL 9" 24V	RS 144,00	RS 720,00	ROYCE	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
25	10	UNID	EMBRAGEM DO COMPRESSOR	RS 102,00	RS 1.020,00	ROYCE	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
26	10	UNID	FILTRO ACUMULADOR DE LEVES/PESADOS	RS 94,00	RS 940,00	ROYCE	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
27	13	UNID	FILTRO DE CABINE	RS 27,00	RS 351,00	FILTROS MIL	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
28	10	UNID	FILTRO SECADOR MAQUINAS PESADAS	RS 89,00	RS 890,00	ACA	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
29	12	UNID	FILTRO SECADOR VEICULOS LEVES	RS 120,00	RS 1.440,00	ACA	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
30	50	UNID	FLUIDO DE LIMPEZA (LITRO) - R141	RS 44,00	RS 2.200,00	DUFFRIO	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
31	8	KIT	KIT DE EMBRAGEM DO COMPRESSOR	RS 225,00	RS 1.800,00	ROYCE	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
32	10	UNID	MAGNETICO DO COMPRESSOR	RS 125,00	RS 1.250,00	ROYCE	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
33	20	MTS	MANGUEIRA 11MM (13/32") - AR CONDICIONADO	RS 29,00	RS 580,00	ROYCE	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
34	20	MTS	MANGUEIRA 6MM (5/16") - AR CONDICIONADO	RS 20,00	RS 400,00	ROYCE	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
35	20	MTS	MANGUEIRA 8MM (13/32") - AR CONDICIONADO	RS 24,00	RS 480,00	ROYCE	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
36	6	UNID	MOTOR DO INTERCLIMA UNIVERSAL 24V	RS 150,00	RS 900,00	ROYCE	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
37	10	UNID	PRESSOSTATO LINHA FIAT/GM/FORD/VW	RS 70,00	RS 700,00	ACA	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
38	10	UNID	PRESSOSTATO MAQUINAS PESADAS	RS 85,00	RS 850,00	ACA	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
39	10	UNID	PRESSOSTATO UNIVERSAL	RS 80,00	RS 800,00	ACA	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
40	20	UNID	ROLAMENTO DO COMPRESSOR	RS 54,00	RS 1.080,00	ACA	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
41	25	UNID	SELO DO COMPRESSOR	RS 40,00	RS 1.000,00	ACA	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
42	15	UNID	VALVULA CANETINHA / TUBO DE EXPANSÃO	RS 27,00	RS 405,00	ROYCE	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
43	13	UNID	TAMPA DIANTEIRA DO COMPRESSOR (PESCOÇO)	RS 63,00	RS 819,00	ROYCE	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
44	12	UNID	TERMOSTATO MAQUINAS PESADAS	RS 112,00	RS 1.344,00	ROYCE	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
45	12	UNID	TERMOSTATO VEICULOS LEVES	RS 103,00	RS 1.236,00	ROYCE	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
46	15	UNID	VALVULA BLOCK / EXPANSÃO	RS 85,00	RS 1.275,00	ROYCE	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
47	190	HORA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	RS 40,00	RS 7.600,00	BONONI	12 MESES	01/6/2019	SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA

CONDIÇÕES:

1. A entrega dos produtos e serviços será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos e serviços em até 05 (cinco) dias.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMD
Ivaté - Paraná

RESOLUÇÃO 004/2019

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do referente Deliberação 054/2017 - FIACEDCA-PR Cidade - referente ao período 01/07/2018 a 31/12/20

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do de Ivaté/PR, no uso de suas atribuições que lhe é 738/2018 de 24 de Setembro de 2018, que dispõe do Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCC considerando a deliberação em reunião ordinária des abril de 2019, ata nº 002/2019, às 15h:00m, rias de de Assistência Social

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Coafinancia Deliberação 054/2017 - FIACEDCA-PR - Prograr referente ao período 01/07/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de revogadas as disposições em contrário.

Genivaldo Evangelista dos SA
GENIVALDO EVANGELISTA DOS SA
PRESIDENTE CMDCA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 004/2019.
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - ESTADO DO PARANÁ.
SÚMULA:
O Prefeito do Município de Perobal - Estado do Paraná, no legis, faz saber a todos quanto o presente Edital vierm ou de que em conformidade com o Edital Nº. 002/2019 datado de 1 R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o Resultado Oficial Final do Teste Se 002/2019, dos cargos públicos temporários de Educador Inf Professor e Técnico em Enfermagem.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO P de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA

ANEXO I

CARGO PÚBLICO EDUCADOR INFANTIL

CLAS.	NOME
1º	INSCRIÇÃO: 016/2019 ALESSANDRA SERAFIM NAVACHI CC RG: N.º 7.580.315-0 CPF: N.º 035.72
2º	INSCRIÇÃO: 009/2019 ANA PAULA DA SILVA MELO RG: N.º 14.677.987-1 CPF: N.º 258.138
3º	INSCRIÇÃO: 052/2018 MICHEL VASSOLER CASAVIECHI RG: N.º 8.964.029-6 CPF: N.º 057.534
4º	INSCRIÇÃO: 060/2019 CILENE APARECIDA DA SILVA PORTIL RG: N.º 6.250.187-1 CPF: N.º 906.2
5º	INSCRIÇÃO: 011/2019 CLAUDETE DA SILVA FIAUX POMIN RG: N.º 12.686.129-0 CPF: N.º 850.731
6º	INSCRIÇÃO: 024/2019 ADRIANA APARECIDA RODRIGUES RG: N.º 8.964.029-2 CPF: N.º 916.511
7º	INSCRIÇÃO: 056/2019 DANIELA DE SOUZA BARBOSA DA SIL RG: N.º 10.421.413-4 CPF: N.º 086.141
8º	INSCRIÇÃO: 018/2019 NEUZA MARIA BEZERRA FURLAN RG: N.º 4.487.439-3 CPF: N.º 005.051
9º	INSCRIÇÃO: 044/2019 MARIA LUCIA CAVALCANTI DA SILV RG: N.º 0.007.473-82 CPF: N.º 559.911
10º	INSCRIÇÃO: 028/2019 VERA ALVES DE MELO GOIS RG: N.º 9.150.690-2 CPF: N.º 895.916
11º	INSCRIÇÃO: 040/2019 JESSICA SANTOS DA SILVA RG: N.º 12.533.724-4 CPF: N.º 011.395
12º	INSCRIÇÃO: 045/2019 ALINE CRISTINA LORECENTO FAVA RG: N.º 12.499.913-8 CPF: N.º 081.7



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

147

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial N° 016/2019

Processo Administrativo n° 032/2019

Objeto: “Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado veicular com reposição de peças, conforme Anexo I.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão SRP n° 016/2019, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado veicular com reposição de peças.

Analisados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 16 de Março de 2019, edição n° 11.509, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 29 de Março de 2019. **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que duas empresas esboçaram interesse em fornecer os serviços: **SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA ME – CNPJ 73.403.826/0001-75** e **ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME – CNPJ 07.641.823/0001-45**, ambas devidamente representadas por seu representantes legais ou contratuais.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pela empresa credenciada.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que as empresas acima citadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

148

apoio, selecionou-as para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora a empresa **SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA ME – CNPJ 73.403.826/0001-75**, em razão dos preços especificados serem aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação à empresa vencedora, nos respectivos itens.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

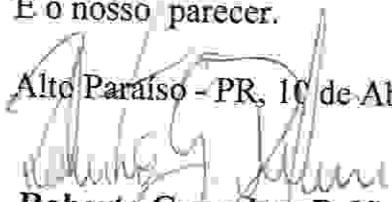
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 10 de Abril de 2019.


Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

149

DECRETO N. °1981/2019

DATA: 11 de Abril de 2019.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. 016/2019

no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA**, o lote I, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. ° 016/2019.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. ° 016/2019 em favor da empresa **SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA**, o lote I, que tem como objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado Veicular com Reposição de Peças, conforme Anexo I.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 11 dias do mês de Abril de 2019.


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 12 / 04 / 2019
Edição N.º 41532



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - PMAP-REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGADO EM: 11/04/2019

VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, POR MEIO DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO- E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, **CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS** contratações de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado Veicular com Reposição de Peças, conforme anexo I.

No dia 29 de Março de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF n.º 474.519.719-53, REGISTROU o percentual de desconto da empresa: **SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA**, estabelecida à Rua Jamil Helu, n.º 3659, Quadra 1 - Lote 13, Parque Industrial I, CEP: 87.507-015 Município de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 73.403.826/0001-75, Inscrição Estadual 82.207.850-85, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO SOUZA CANDIDO**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, n.º 5184, na cidade de Umuarama - PR, inscrito no RG sob n.º 12.411.012-2-SSP/PR, e no CPF sob n.º 079.875.989-50, para eventual fornecimento dos produtos/serviços nos termos abaixo relacionados:

LOTE I - PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	4	UNID	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 24V (VEICULOS PESADOS)	1.260,00	5.040,00	GREEN
2	5	UNID	COMPRESSOR DELPHI/SANDEN/DENSO 12V (VEICULOS LEVES)	720,00	3.600,00	SANDEN
3	8	UNID	CONEXAO 10MM 45° FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	13,00	104,00	ACA
4	8	UNID	CONEXAO 10MM 90° MACHO AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	15,00	120,00	ACA
5	8	UNID	CONEXAO 10MM RETO MACHO AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	11,00	88,00	ACA
6	8	UNID	CONEXAO 8MM 45° FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM /	12,00	96,00	ACA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 152

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

			SEM VALVULA			
7	8	UNID	CONEXAO 8MM 90° FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	14,00	112,00	ACA
8	8	UNID	CONEXAO 8MM RETO MACHO AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	10,00	80,00	ACA
9	8	UNID	CONEXAO 6MM 45° FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	11,00	88,00	ACA
10	8	UNID	CONEXAO 6MM 90° FEMEA AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	12,00	96,00	ACA
11	8	UNID	CONEXAO 6MM RETO MACHO AÇO / ALUMINIO - COM / SEM VALVULA	9,00	72,00	ACA
12	3	UNID	CONDENSADOR PARA VEICULOS LEVES	335,00	1.005,00	ROYCE
13	3	UNID	CONDENSADOR PARA MAQUINAS E VEICULOS PESADOS	400,00	1.200,00	ROYCE
14	2	UNID	CAIXA EVAPORADORA	382,00	764,00	ROYCE
15	3	UNID	EVAPORADOR VEICULOS LEVES	292,00	876,00	ROYCE
16	3	UNID	EVAPORADOR MAQUINAS PESADAS E CAMINHOES	312,00	936,00	ROYCE
17	8	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 10" 12V	157,00	1.256,00	ROYCE
18	8	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 10" 24V	157,00	1.256,00	ROYCE
19	8	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 12" 12V	166,00	1.328,00	ROYCE
20	8	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 12" 24V	166,00	1.328,00	ROYCE
21	4	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 14" 12V	175,00	700,00	ROYCE
22	4	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 14" 24V	175,00	700,00	ROYCE
23	5	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 9" 12V	175,00	875,00	ROYCE
24	5	UNID	ELETROVENTILADOR UNIVERSAL 9" 24V	144,00	720,00	ROYCE
25	10	UNID	EMBREAGEM DO COMPRESSOR	102,00	1.020,00	ROYCE
26	10	UNID	FILTRO ACUMULADOR LEVES/PESADOS	94,00	940,00	ROYCE
27	13	UNID	FILTRO DE CABINE	27,00	351,00	FILTROS MIL
28	10	UNID	FILTRO SECADOR MAQUINAS PESADAS	89,00	890,00	ACA
29	12	UNID	FILTRO SECADOR VEICULOS LEVES	120,00	1.440,00	ACA
30	50	UNID	FLUIDO DE LIMPEZA (LITRO) - R141	44,00	2.200,00	DUFRIO
31	8	KIT	KIT DE EMBREAGEM DO COMPRESSOR	225,00	1.800,00	ROYCE
32	10	UNID	MAGNETICO DO COMPRESSOR	125,00	1.250,00	ROYCE
33	20	MTS	MANGUEIRA 11MM (13/32") - AR CONDICIONADO	29,00	580,00	ROYCE
34	20	MTS	MANGUEIRA 6MM (5/16") - AR CONDICIONADO	20,00	400,00	ROYCE
35	20	MTS	MANGUEIRA 8MM (13/32") - AR CONDICIONADO	24,00	480,00	ROYCE
36	6	UNID	MOTOR DO INTERCLIMA UNIVERSAL 24V	150,00	900,00	ROYCE
37	10	UNID	PRESSOSTADO LINHA FIAT/GM/FORD/WW	70,00	700,00	ACA
38	10	UNID	PRESSOSTATO MAQUINAS PESADAS	85,00	850,00	ACA
39	10	UNID	PRESSOSTATO UNIVERSAL	60,00	600,00	ACA
40	20	UNID	ROLAMENTO DO COMPRESSOR	54,00	1.080,00	ACA
41	25	UNID	SELO DO COMPRESSOR	40,00	1.000,00	ACA
42	15	UNID	VALVULA CANETINHA / TUBO DE EXPANSÃO	27,00	405,00	ROYCE
43	13	UNID	TAMPA DIANTEIRA DO COMPRESSOR (PESCOÇO)	63,00	819,00	ROYCE
44	12	UNID	TERMOSTATO MAQUINAS PESADAS	112,00	1.344,00	ROYCE
45	12	UNID	TERMOSTATO VEICULOS LEVES	103,00	1.236,00	ROYCE
46	15	UNID	VALVULA BLOCK / EXPANSÃO	85,00	1.275,00	ROYCE
47	190	HORA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	40,00	7.600,00	BONONI

Valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).



As partes resolvem registram os mencionados preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 1.063/2003, de 30 de setembro de 2003, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS** CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS contratações de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado Veicular com Reposição de Peças, conforme Anexo I. Deste Edital, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 016/2019** e **Processo nº 032/2019**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, não sendo possível a prorrogação da ata de registro de preços, nos termos do art. 15, § 3 III, da Lei 8.666/93. E também orientação Normativa AGU nº 19.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

A solicitação dos serviços registrados nesta Ata serão requisitados através do Departamento de compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

- 3.1.1. Número da ata;
- 3.1.2. Quantidade de horas;
- 3.1.3. Descrição do serviço requisitado;
- 3.1.4. Local e hora de entrega;
- 3.1.5. Do recebimento;
- 3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 3.1.7. Valor;
- 3.1.8. Condições de pagamento;
- 3.1.9. Penalidades;

3.10. A assinatura da presente Ata não obriga a execução dos serviços, sendo que os mesmos serão solicitados conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.



CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A prestação de serviços será de Até 05 (cinco) dias, sendo que a Secretaria solicitante poderá efetuar vários pedidos em um mesmo dia. Após a solicitação, os serviços deverão ser entregues no local indicado pelo órgão solicitante nos estritos termos do pedido realizado, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os serviços serão recebidos no local indicado, através da Comissão de Recepção de Material, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. A execução dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5.2.2. Na hipótese de **rejeição**, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 02 (dois) dias, estando a empresa sujeita às penas cabíveis em caso de descumprimento.

5.2.3. A substituição dos serviços ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída



com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. (Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer momento **reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada** ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial responsável pelas publicações do Município de ALTO PARAÍSO/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irremovíveis pelo prazo de validade do Registro de Preços. Passado o período de 01 (um) ano, se prorrogado o contrato, o preço estipulado pelo objeto licitado será reajustado, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro:

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

6



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 156

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Segundo:

Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

8.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5248	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
5252	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
5273	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
5274	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5275	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5276	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5277	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5278	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5279	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5280	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5281	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5282	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5283	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5284	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
5285	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
5286	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
5287	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
5293	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5294	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5295	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5296	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5297	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5298	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5299	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5300	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 157

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

5301	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5305	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV OBRAS, PLAN. URB. E SERV PUBLICOS
5306	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5307	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5313	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5314	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5316	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5317	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5318	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5323	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5324	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
5326	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
5327	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
5328	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
5329	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
5330	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5331	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5332	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5333	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5334	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5335	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5336	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5337	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5338	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7015	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
7019	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
7039	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
7040	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
7041	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
7042	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
7043	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
7044	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7045	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
7046	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 158

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

7047	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
7048	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
7049	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
7050	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
7051	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
7057	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7058	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7059	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7060	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7061	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7062	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7063	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7064	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7065	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7066	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
7070	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
7071	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
7072	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
7078	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
7080	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
7081	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
7082	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
7087	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
7088	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRÁRIA
7090	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7091	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7092	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA
7093	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
7094	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7095	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7096	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7097	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7098	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7099	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 159

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7100	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV	DE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
7101	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV	DE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a execução dos serviços contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.



11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.

12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os



servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e



autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do avençado perante o Foro da Comarca de Xambré, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração **não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços** se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir se á o dia de início e incluir se á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Administração de ALTO PARAÍSO/PR.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, **independentemente de transcrição**, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, as propostas das licitantes e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 15 de Abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Santa Tereza Comércio de Acessórios
Ltda.
Contratada



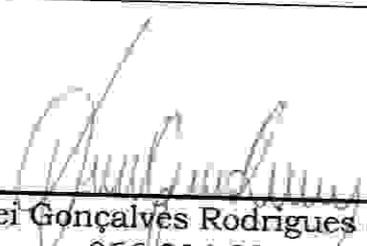
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 163

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

Testemunhas:


Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
066.334.88971


Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

164

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

DATA DE ASSINATURA: 15 de Abril de 2019.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ: 73.403.826/0001-75

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS contratações de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado Veicular com Reposição de Peças, conforme anexo I.

VALOR: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 27/04/2019

Edição N.º 11536

Publicações Legais



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ICARAÍMA
 Estado do Paraná
 José Carlos Venâncio
 Agente Delegado
 Rua Nathal Manosso nº 422 - 87530-000 - Tel. 44 - 3665-1434 - r.icaraima@hotmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nº 02/2019

José Carlos Venâncio, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Icaraima, Estado do Paraná, consubstanciado no artigo 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 656-E, III, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial...

Faz saber a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial a Senhora MARY ALVES, brasileira, separada judicialmente, comerciaría, inscrita no CPF/MF sob nº 951.389.278-68, ou eventuais herdeiros e sucessores, que foi protocolado nesta Serventia, em 11/02/2019, as 13:39 horas, sob nº 25.125, no Livro I-B de Protocolo Geral, REQUERIMENTO pelo qual a Senhora FRANCISCA FERREIRA DA SILVA CARVALHO, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 106.485.128-27, portadora da cédula de identidade civil RG nº 21.301.451-SSP/SP, e seu marido MANOEL JORGE DE CARVALHO NETO, aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº 225.634.079-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 000476234-SSP/RO, casados em 02/05/2001 sob o regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Expedito Vicente da Silva, nº 585, nesta cidade de Icaraima, Estado do Paraná, REQUEREM o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, do imóvel designado por Lote urbano nº 20, da Quadra nº 150, com a área de 562,50 metros quadrados, localizado nesta cidade de Icaraima, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: "Mede 15,00 metros de frente para a Rua nº 09, atualmente denominada Rua Expedito Vicente da Silva, por 37,50 metros da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando de um lado com o lote nº 19, do outro lado com o lote nº 21 e nos fundos com o lote nº 8." O imóvel acima descrito está matriculado sob nº 14.707, Livro 2 de Registro Geral, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, Circunscrição de origem, tendo como titular do domínio a Senhora Mary Alves, acima qualificada, cujo Requerimento vem instruído com a documentação exigida por Lei. O Requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e eventual impugnação, neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Nathal Manosso, nº 422, centro, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, no horário das 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, em dias úteis. Assim ficam INTIMADOS, os titulares de domínio, herdeiros ou sucessores, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao imóvel, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua impugnação e discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste Edital, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro nesta Circunscrição, como previsto no artigo 216-A, IV, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Icaraima, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (08/04/2019).

José Carlos Venâncio
 José Carlos Venâncio
 Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

Estado do Paraná
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019
 REF.: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 016/2019
 DATA DE ASSINATURA: 15 de Abril de 2019.
 CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná
 CONTRATADA: SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
 CNPJ: 73.403.826/0001-75
 OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS contratações de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado Veicular com Reposição de Peças, conforme anexo I.
 VALOR: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
 FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019- PMAP PROCESSO N.º 41
 O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - PR, por meio da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consorte da Lei Federal n.º 8.886/93 e 10.520/02, lei complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2017 tem a finalidade de receber propostas para aquisição de 04 (quatro) veículos tipo passeio, novos zero km ano 2019, para entidades de CRAS/CREAS/APAE E CONSELHO TUTELAR, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Alto Piquiri PR conforme anexo I - termo de referência parte integrante do edital em conformidade com o , pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito, desde edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
 ENTREGA DOS ENVELOPES:
 Até as 08:55 hr do relógio afixado no referido departamento de Licitação, no dia 30/04/2019 na Rua Santos Dumont, 341-2º Pavimento.
 ABERTURA DOS ENVELOPES:
 Dia 30/04/2019 as 09:00 hr na Rua Santos Dumont, 341 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
 Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR, nomeado pela portaria n.º 016/2019.O referido edital e seus anexos serão disponibilizados no site do município http://www.altopiquiri.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.
 Alto Piquiri - PR, 15 de Abril de 2019.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO DE LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 002/2019
 CREDOR: IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME
 CNPJ: 09.194.559/0001-80
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, treinamento e manutenção de Sistemas de Gestão Pública, para os módulos: Planejamento, Contabilidade e Tesouraria; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Compras, Licitação, Contratos; Patrimônio Público; Portal da Transparência Web.
 VALOR: R\$-15.600,00(quinze mil e seiscentos reais), que será dividida em 12(doze) parcelas iguais e mensais valor de R\$-1.300,00(um mil e trezentos reais), pagas até o 30º(trigésimo) dia de cada mês.
 BASE LEGAL: de acordo com disposições da Lei 8.666/93 e alterações.
 O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL, ser ANTONIO FAVERO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, vem meio deste, RATIFICAR E AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de empresa especial para serviços de licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, treinamento e manutenção de Sistemas de Gestão Pública, para os módulos: Planejamento, Contabilidade e Tesouraria; Recurso Humanos e Folha de Pagamento; Compras, Licitações e Contratos; Patrimônio Público; Portal da Transparência Web no valor de R\$-15.600,00(quinze mil e seiscentos reais), que será dividida em 12(doze) parcelas iguais e mens no valor de R\$-1.300,00(um mil e trezentos reais), pagas até o 30º(trigésimo) dia de cada mês, compreendida e 01 de Maio de 2019 a 30 de Abril de 2020, e poderá, na forma da lei, ser prorrogado por igual período, confo documentação constante no Processo de Licitação - Modalidade Dispensa nº 002/2019, do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL, correndo as despesas da presente prestação de serv pela seguinte dotação orçamentária:
 12 FUNDO APOSENT. PENSÕES SERV. PÚBLICOS PÉROLA
 12.001 Fundo de Aposentadoria e Pensões Servidores Públicos Pérola
 09.272.0016-2049 Manutenção do FASPEL
 3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
 Pérola - Pr, 15 de Abril de 2019.
 ANTONIO FAVERO
 Diretor Presidente do FASPEL

CMDC - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 002/2019
 O CMDC - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe conf a lei Municipal nº698 de 04 de Abril de 2010 e considerando a resolução da reunião extraordinária realizada dia 16 Abril, as 09hrs na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 RESOLVE:
 ART. 1º APROVAR - Comissão Especial para a eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar dos direitos da criança do adolescente de Brasília do Sul/PR, conforme segue:
 REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
 -Lucélia Aparecida Gimenes Marcolino.
 -Sandra Maria Gonçalves da Conceição.
 -Sonia Maria Marcolino dos Santos.
 -Glicemara Simões Lima da Silva.
 -Leila Cavalcante.
 REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL:
 -Sueli Alves de Azevedo.
 -Maria Auxiliadora Medeiros.
 -Osmar Augusto da Conceição.
 -Vanessa Maria Ragonze.
 -Vanilza Gomes de Freitas.
 COORDENADORA TÉCNICA:
 -Michela Denise Alves Sampaio.
 ART. 2º - APROVAR - Edital para a eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar dos direitos da criança e adolescente de Brasília do Sul/PR.
 ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Brasília do Sul/PR, 16 de Abril de 2019.
 SANDRA Mª GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
 Presidente do CMDC.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
 AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr
 E-mail = camcafezal@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 007/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELITON ALEX DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 19, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas na Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

CLEUSA TECILLA - CPF N.º 883.969.599-00